INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

PREGÃO ELETRÔNICO
POR REGISTRO DE PREÇOS

Nº 21/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - PROCESSO I - PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014

DATA DA ABERTURA: 26/03/2014 às 09h

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

FONE: (48) 3877-9032 - FAX (48) 3877-9083

A empresa interessada na participação do Pregão nº 21/2014 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o IFSC via e-mail licitacoes@ifsc.edu.br ou Fax (48) 3877-9083 **caso contrário o Pregoeiro exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.**

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO Nº 21/2014

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Responsável pela empresa:

Telefone: Fax:

Email:

Florianópolis, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 20XX.

OBS.: É DISPENSADO O ENVIO DESTE QUANDO O DOWNLOAD DO EDITAL FOR REALIZADO PELO SITE COMPRASNET.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014 - IFSC

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, IFSC, no uso de suas atribuições, torna público que às 09h do dia 26/03/2014, será realizada, por Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 068 de 15 de janeiro de 2014, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO " e por preço unitário por item /grupo, cujo objeto é a contratação de **Empresa para Aquisição de Equipamentos Permanentes de Informática** para atender as necessidades do IFSC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito neste Edital e em seus Anexos. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06.04.2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº IN RFB 1.234, 11 de janeiro de 2012, Lei nº12.440 de 07/07/2011 e Decreto n. 7.892, de janeiro de 2013, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, pela Instrução Normativa nº 02 da SLTI de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, Decreto nº 6.204/07, Instrução Normativa nº 01 SLTI, de 16 de janeiro de 2010, Instrução Normativa Nº 03 SLTI, de 16 de dezembro de 2011, IN RFB 1.234, 11 de janeiro de 2012, Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e em seus anexos, constantes do Processo nº 23292.000152/2014-83. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras do Governo Federal, www.comprasnet.gov.br e no site oficial do IFSC, www.ifsc.edu.br. O recebimento das propostas será através do Sistema Comprasnet, a partir do dia **14/03/2014**. A data de abertura do certame para recebimento dos lances é a definida no item 2. As informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras - Reitoria - Rua 14 de julho 150 – Coqueiros - Florianópolis – SC, CEP: 88075-010, pelo telefone (48) 3877-9032 ou através do fax (48) 3877-9083 ou pelo e-mail licitacoes@ifsc.edu.br

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para **Aquisição de Equipamentos Permanentes de Informática** para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme apresentado no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2 O Registro de Preços, decorrente deste Pregão Eletrônico, terá a validade não superior a **12 (doze) meses**. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este IFSC poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

2 DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da liberação do Edital no Comprasnet até o horário limite de início da sessão pública.

DATA DA ABERTURA	26/03/2014
HORA DA ABERTURA	09h (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.comprasnet.gov.br
UASG	158516

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, por meio do Site www.comprasnet.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.1 Possuam registro no Sistema Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), com os seguintes niveis de credenciamento:

I – Credenciamento;
II – Habilitação Jurídica;
III – Regularidade fiscal federal;
IV – Regularidade fiscal estadual/municipal;
VI – Qualificação econômico-financeira.

3.1.2 Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.2 O Pregão será conduzido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previsto neste Edital; exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.4 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP (quando assim o for), que sua proposta é absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes e que possui certificações emitidas por instituições públicas ou privadas para usufruir dos benefícios concedidos pelo Decreto 7.174/2010 (quando assim a possuir).

3.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, exceto a licitante beneficiada com a Lei Complementar 123/06 que poderá apresentar a documentação de regularidade fiscal vencida no momento do Pregão e terá até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), para comprovar a sua regularização.

3.5. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

3.5.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de

contratar com a UNIÃO;

3.5.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.5.3 Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.5.5 Empresa que não comprove através de seu Contrato Social Vigente que possui atividade econômica principal ou secundária compativel com o objeto desta licitação;

3.5.6 Empresa licitante de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com servidor do IFSC;

3.5.7 Empresa que tenha em seu quadro societário ou que mantenham vínculos de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com servidor do IFSC;

3.5.8 Cooperativas de mão-de-obra, em cumprimento do que determina o Termo de Conciliação Judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, homologada em 5/06/2003, nos autos do processo nº 01082-2002-020-10-00-0.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacoes@ifsc.edu.br, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

4.3. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidas os respectivos prazos legais.

4.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (SLTI), no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data da realização do pregão.

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1°, Art. 3° do Decreto n.° 5.450/05), no site www.comprasnet.gov.br.

5.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro obrigatório no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os seguintes niveis de credenciamento:

I – Credenciamento;
II – Habilitação Jurídica;
III – Regularidade fiscal federal;

IV – Regularidade fiscal estadual/municipal;
VI – Qualificação econômico-financeira.

5.3.1 Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.4 O **login** e senha fornecidos não permitem a participação no Pregão Eletrônico caso não ocorra a efetivação do registro cadastral no SICAF, no mínimo no nível Credenciamento.

5.5 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.6 Quando do preenchimento dos formulários eletrônicos para obtenção do credenciamento, os dados referentes a materiais e/ou serviços integrantes da linha de aquisição devem ser compatíveis com o objeto constante do ato constitutivo, contrato social ou estatuto, sendo considerado o registro na Receita Federal da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – conforme o Art. 12 da IN 02/2010 da SLTI.

5.7 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (§ 6º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

5.8 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, Art.3º do Decreto n.º 5.450/05).

6 DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos de habilitação (certidões negativas, atestados de capacidade técnica e demais documentos constantes no ITEM 11 deste edital) e a PROPOSTA DE PREÇO deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina ou sua Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.1.1 Os Documentos em língua estrangeira que sejam solicitados em idioma oficial do Brasil, deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

6.1.2 Certificados, manuais, folders e demais documentos necessários para a avaliação da proposta de preços, deverão ser apresentados em lingua inglesa ou idioma oficial do Brasil sem a necessidade de tradução.

6.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.

6.3 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.4 Os documentos a serem enviados via fax, se não estiverem com data e horário identificados corretamente (configuração do aparelho de fax), esses dados serão anotados manualmente pelo(a) pregoeiro(a) ou servidor da comissão de apoio.

6.5 Os documentos originais, que deverão ser apresentados para a habilitação da licitante no pregão, não serão aceitos por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, e-mail ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta comercial.

7 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA LICITAÇÃO

7.1 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, que inexiste de fato superveniente, impeditivo da habilitação no presente certame licitatório e, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.2 Para licitante usufruir dos direitos concedidos com a Lei complementar 123/06 deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei. Em caso de não manifestação no momento do envio da proposta, as ME/EPP terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

7.3 O encaminhamento das propostas de preços só será permitido a partir da divulgação do Edital, através do site Comprasnet, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8 DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), a licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no **Anexo I**, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos, Marca, Fabricante e Fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo das licitantes participantes do certame.

8.2 A proposta a ser encaminhada eletronicamente deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as principais especificações técnicas, quantidade e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e locais conforme consta no Anexo I deste Edital.

8.3 A licitante deverá preencher o campo da DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, somente com

as informações sobre o item, sendo DESCLASSIFICADAS as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.

8.3.1 Não serão aceitas descrições genéricas como: "conforme Edital", "atendemos o Edital" dentre outras, sem especificar o material ofertado;

8.4 A licitante deverá preencher o campo **MARCA** com apenas uma **MARCA** do material ofertado, podendo indicar também neste campo o **modelo** do equipamento. Serão desclassificadas as propostas que:

a - não apresentarem a Marca (quando houver);
b - apresentarem as expressões: "marca genérica", "produto nacional", "produto importado" dentre outras, como substituição de marca;
c – indicarem mais de uma marca ou alternatividade entre elas.

8.5 No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca apresentada;

8.6 Manter a coerência dos preços de itens agrupados, quando no processo os apresentar desta forma, inclusive na fase de lances, para evitar preços inexeqüíveis ou acima do estimado, gerando a desclassificação de todo o grupo, porque a aceitação será efetuada por item e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados;

8.7 Todas as propostas VENCEDORAS devem, após a fase de lances, ser enviadas por fax ou e-mail, conforme modelo constante no Anexo II, no prazo determinado pelo Pregoeiro via chat;

8.8 O Pregoeiro poderá dispensar a apresentação da proposta escrita (por fax, e-mail ou convocação do Anexo pelo Sistema Comprasnet) para a sua avaliação, quando a descrição detalhada do objeto e a indicação do fabricante e marca forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará o item dispensado;

8.9 A proposta comercial a ser encaminhada acompanhando a documentação de habilitação, pela(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item(ns) será na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações previstas nas especificações mínimas definidas no termo de referência do Anexo I deste edital, com a descrição detalhada do objeto, fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R$), em algarismos arábicos e também por extenso, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada por quem de direito. Na proposta apresentada deverá constar os preços unitários e totais de cada item, bem como endereço eletrônico válido para atendimento ao ITEM 20.2.1 deste edital;

8.10 Os preços propostos deverão ser fixos e irreajustáveis e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a aquisição do material, objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

8.11 O prazo máximo de entrega é de **45 (quarenta e cinco) dias corridos (material nacional), 90 (noventa) dias corridos (material importado),** contados a partir do envio da Autorização de

Fornecimento, com as quantidades especificadas;

8.12 A entrega dos produtos será parcelada, durante o prazo de validade da ata, nas condições e locais conforme consta no Anexo I;

8.13 Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 100 (cem) dias, a contar da data de abertura deste Pregão, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo. Havendo necessidade o IFSC poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, pelo período de até 60 (sessenta) dias. Os preços registrados na Ata terão validade de 12 (doze) meses.

8.14 Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta do item /grupo a que se referir;

8.15 Havendo apresentação de lances ou propostas com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a licitante vencedora deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso a licitante não providencie essas correções, ela será efetuada pelo Pregoeiro(a);

8.16 Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos (na proposta escrita, enviada após a fase de lances);

8.17 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade previstas neste Edital.

8.18 O material deverá conter o prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, se outro não estiver estabelecido na descrição de cada item no Termo de Referência – Anexo I, ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido no edital.

8.19 Ocorrendo discordância entre a descrição detalhada inserida pelo IFSC no Sistema Comprasnet e o Edital, prevalecerão as informações contidas no Edital.

8.20 Ocorrendo discordância entre a descrição detalhada do(s) item(s) na nota de empenho e na proposta preços original assinada, prevalecerá a descrição da proposta de preços.

8.21 Porém, havendo discordância entre a marca contida na nota de empenho e a proposta original assinada, prevalecerá a marca constante no empenho, por ser a marca inserida pela empresa no sistema Comprasnet e registrada na ata da sessão do pregão.

9 DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta por item. Uma vez executado este procedimento, o(a) Pregoeiro(a) fará a divulgação das propostas classificadas, ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

a) que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

b) que na descrição detalhada forem totalmente omissas ou apresentarem somente expressões como: “conforme edital, atendemos o edital”; não apresentarem as informações principais sobre o material ofertado;

c) que apresentarem preços ou vantagens baseados nas ofertas de outras licitantes,;

d) que não preencherem corretamente os campos do sistema eletrônico, de acordo com as informações solicitadas e determinadas no ITEM 08 deste Edital ;

e) que ofertem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exeqüibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.

f) que apresentarem a quantidade de cada item, inferior ao apresentado no Termo de Referência.

g) que apresentarem no Sistema Comprasnet declaração falsa, principalmente com os termos do Decreto 7.174/2010.

9.3 O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.

9.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

9.6 A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários ao fornecimento do(s) material(is).

9.7 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10 DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO

10.1. ETAPA DE LANCES

10.1.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.1.2 Classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.3 Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.1.4 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.1.5 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado

no sistema.

10.1.6 Serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo como critério para classificação aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.1.7 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação da licitante.

10.1.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) Pregoeiro (a).

10.1.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.1.10 No caso de desconexão do (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.1.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação (www.comprasnet.gov.br).

10.1.12 Encerrada a fase de lances, o sistema verificará as licitantes que terão direito de apresentar novo lance inferior ao considerado inicialmente vencedor, tendo como critério o estabelecido no § 2º do artigo 44 da LC 123/06, que considera empatadas as propostas de valores iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) do menor preço, e no artigo 8 do Decreto 7.174/2010, que considera empatadas as propostas iguais ou superiores até 10 (dez por cento) do menor preço.

10.1.13 O sistema identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPP na ordem de classificação que se encontrar na faixa de 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço.

10.1.14 Os itens classificados nas características anteriores serão selecionados automaticamente pelo Sistema e as licitantes classificadas em segundo lugar serão convocadas a apresentar sua última oferta no prazo de 05 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido.

10.1.15 Não havendo manifestação da licitante classificada em segundo lugar, o Sistema convocará as demais MP/EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

10.1.16 Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPs empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% (cinco por cento) da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.1.17 As licitantes que não se manifestaram, no momento da inserção da proposta no sistema, como ME/EPP e que possui certificações emitidas por instituições públicas ou privadas para usufruir dos benefícios concedidos pelo Decreto 7.174/2010, terão o tratamento igual às demais licitantes, conforme definido nos itens 7.2 e 7.3 deste Edital, não cabendo o direito de recursos posteriores.

10.1.18 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos, de acordo com a Instrução Normativa nº 3, da SLTI/MPOG, de 16 de dezembro de 2011.

10.1.19 Os lances enviados em desacordo com o item 10.1.18 serão descartados automaticamente pelo sistema. Artigo 3º da Instrução Normativa nº 3, da SLTI/MPOG, de 16 de dezembro de 2011.

10.1.20 Será assegurada preferência na contratação para fornecedores de bens de informática, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, bem como disposto no artigo 5º do Decreto nº 7.174/2010, observada a seguinte ordem:

10.1.20.1 – bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

10.1.20.2 – bens e serviços com Tecnologia Desenvolvida no País (TP); e

10.1.20.3 – bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

10.1.22 A comprovação do atendimento ao PPB dos bens de informática e automação ofertados será feita mediante apresentação de documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais, nos termos do art. 7º do Decreto 7.174/2010.

10.1.23 A comprovação prevista no item 10.1.22 será realizada da seguinte forma:

10.1.23.1 – eletronicamente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA; ou

10.1.23.2 - por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA, mediante solicitação do licitante.

10.1.24 Os itens classificados com propostas que possuírem preferência de contratação no termos do Decreto 7.174/2010 serão selecionados automaticamente pelo Sistema Comprasnet e as licitantes classificadas conforme o item 10.1.25 deste Edital, serão convocadas a apresentar sua última oferta no prazo de 10 (dez) minutos sob pena de decair do direito concedido.

10.1.24.1 Serão convocadas para exercer o direito de preferência, as empresas cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, de acordo com o Inciso II do art. 8º do Decreto 7.174/2010;

10.1.24.2 A aplicação do exercício do direito de preferência (igualar a melhor proposta) na ordem disposta nos incisos I a IV, do art. 8º do Decreto nº 7.174 de 2010 será posterior ao Decreto nº 6.204, de 2007, que trata de benefícios à Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, e implicará em nova ordem de classificação dos licitantes;

10.1.24.3 Aplicação de regras de preferência previstas no subitem anterior, poderá resultar em nova ordem de classificação de ofertas;

10.1.24.4 Caso nenhuma licitante classificada venha a exercer o direito de

preferência, observa-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002;

10.1.24.5 No caso de empate de preços entre licitantes que se encontrem na mesma ordem de classificação, proceder-se-á ao sorteio para escolha do que primeiro poderá ofertar nova proposta.

10.1.25 Caso haja licitantes que se declarem portadores de um ou de dois certificados, aplica-se a seguinte ordem de classificação pelo Sistema Comprasnet:

1º - Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico + Micro e Pequena Empresas
2º - Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico
3º - Tecnologia no País + Micro e Pequena Empresas
4º - Tecnologia no País
5º - Processo Produtivo Básico + Micro e Pequena Empresa
6º - Processo Produtivo Básico.

10.2 JULGAMENTO

10.2.1 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.2.2 O julgamento das propostas obedecerá ao critério do **Menor Valor Unitário por item /grupo**.

10.2.3 Declarada encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o(s) lance(s) mais vantajoso(s) para redução, adequação ao valor estimado ou ainda aplicar o disposto do artigo 10 do Decreto lei 7.892/2013.

10.2.4 A negociação, bem como a aplicação do disposto do artigo 10 do decreto 7.892/2013, será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes e a inclusão na ATA dos preços das licitantes que aceitarem igualar suas propostas ao lance vencedor, se dará após o Sistema SIASG/Comprasnet permitir seu registro.

10.2.5 O pregoeiro solicitará, via chat, após a fase de lances, o envio de anexo com a proposta de preços e prospectos para ser efetuada a análise detalhada da especificação. A proposta de preços e prospectos solicitados devem ser encaminhados pelo Sistema Comprasnet, fax ou email, conforme determinação do Pregoeiro na sessão do Pregão.

10.2.6 Se a(s) proposta(s) não for(em) aceitável(eis) ou estiver(em) em valor acima do estimado ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.7 Havendo desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o sistema verificará a existência de propostas de **ME/EPP ou que tenham declarado direito a preferência de contratação nos termos do Decreto 7.174/2010** para retornar a fase de lances e, convocar as licitantes para apresentarem novos lances.

10.2.8 Caso julgue necessário, antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra e/ou prospecto ao licitante que estiver classificado em primeiro lugar. Na hipótese da amostra a sessão será suspensa e somente será retomada após a

decisão do(a) Pregoeiro(a) sobre as amostras apresentadas. Quando a licitante for vencedora em vários itens, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a amostra de somente de alguns itens, que servirá de parâmetro para a decisão sobre os demais. Prevendo o espaço físico para a guarda das amostras e economia para a licitante com o transporte.

10.2.9 A entrega/apresentação da(s) amostra(s) terá que ser feita no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da solicitação formal, via chat, no endereço em que o Pregoeiro determinar no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação das empresas que entregarem as amostras em endereço diverso do informado no chat e/ou fora do prazo determinado.

10.2.10. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada. Deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

10.2.11 Recebidas as amostras, a área requisitante efetuará a análise em até 03 (três) dias úteis, se não houver necessidade de pareceres externos ao IFSC, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s);

10.2.12. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subseqüente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s), no mesmo prazo do item 10.2.9, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;

10.2.13. As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFSC até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFSC não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. **APÓS ESTE PERÍODO O IFSC PROVIDENCIARÁ O DESCARTE DAS AMOSTRAS.**

10.2.14 O(a) Pregoeiro(a) anunciará a(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) ou do(s) lance(s) de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do(s) lance(s) de menor valor.

10.2.15 OS DOCUMENTO PARA ACEITAÇÃO, A PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser **ENTREGUES** pela(s) empresa(s) vencedora(s) ao Pregoeiro dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, na seqüência a seguir:

a) Os documentos para aceitação das propostas deverão ser encaminhados eletronicamente pelo o Sistema Comprasnet, ou para os Fax (48) 3877-9083 ou e-mail licitacoes@ifsc.edu.br, ou pessoalmente, no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou prazo estipulado pelo pregoeiro via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida.

a.1) Os documentos enviados por e-mail devem ser digitalizados dos originais assinados;

a.2) Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro no chat do Pregão Eletrônico.

b) Os documentos para habilitação deverão ser enviados pelo correio ou entregues pessoalmente, em formato original ou cópia autenticada, dos documentos entregues pelo FAX ou e-mail, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ou prazo definido pelo pregoeiro, solicitado via chat, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, para o Departamento de Compras - Reitoria - Rua 14 de julho 150 – Coqueiros - Florianópolis – SC, CEP: 88075-010

10.2.16 A sessão do pregão será suspensa para aguardar o recebimento da documentação original, no prazo determinado no chat, para a habilitação da(s) licitante(s).

10.2.17 A(s) licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) as determinações dos itens 10.2.8, 10.2.9, 10.2.10 e 10.2.15 será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s), sem prejuízo das sanções estabelecidas no item 20 deste Edital.

10.2.18 Todas as licitantes participantes deverão acompanhar a sessão, via chat, durante todas as fases do pregão, assumindo os ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.2.19 As licitantes convocadas que não apresentarem proposta de preço e/ou outros documentos solicitados de acordo com o Edital, no prazo determinado via chat, serão desclassificadas e consideradas desistentes, não sendo convocadas posteriormente para qualquer outro item que a empresa venha a se classificar, sem prejuízo aos itens já aceitos pelo pregoeiro(a).

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), com HABILITAÇÃO prevista nos itens 3.1.1 e 5.3 deste edital nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI, assegurado à já cadastrada o direito de encaminhar, via fax, a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão. Serão realizadas consultas ao SICAF e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - www.portaltransparencia.gov.br) e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – http://www.tst.jus.br/certidao), emitida exclusivamente pelo Tribunal Superior do Trabalho, sendo inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada no item 11.1.4.

a) Para as licitantes que se declararam como ME/EPP e que apresentarem alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para encaminharem, via fax, a documentação regularizada. Neste caso, a sessão será suspensa para aguardar o envio da documentação, com data e horário de retorno definidos pelo Pregoeiro.
b) Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 02 (dois) dias úteis.
c) As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo Pregoeiro durante a sessão.

11.1.1 O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, após seguidas as instruções contidas no site www.comprasnet.gov.br.

11.1.2 Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender às condições exigidas para o cadastramento no SICAF, apresentando a documentação discriminada na Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI, ao órgão cadastrador para validação do respectivo cadastro, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública na internet.

11.1.3 No caso de atualização do cadastro realizado no prazo definido acima, porém não constante no SICAF, a interessada deverá comprovar, na própria sessão do Pregão, o cumprimento desta exigência, sendo a licitante considerada habilitada neste quesito. A **contratação** somente se efetivará no caso de o cadastramento ser efetivado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

11.1.4 O(a) Pregoeiro(a) solicitará, via Chat, à (as) licitante(s) com o menor preço por item, a proposta e os documentos de habilitação, abaixo relacionados, que deverão ser transmitidos em até 02 (duas) horas, ou prazo a ser definido pelo pregoeiro via chat, conforme volume de documentação a ser recebido para o Fax (48) 3877-9083 **ou e-mail** licitacoes@ifsc.edu.br:

a) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que inexiste de fato superveniente, impeditivo da habilitação no presente certame licitatório;

b) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

c) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes deste Pregão Eletrônico, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação;

d) **Atestado de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido material compatível com o objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução, e a qualidade dos materiais.

e) **Comprovação** de Capital ou Patrimônio Líquido, no mínimo, igual a dez por cento do valor do produto a ser fornecido, conforme o valor da proposta vencedora constante do Anexo I, relativamente à data da apresentação da proposta, **exigida somente no caso** de a licitante apresentar **resultado inferior a 1,00 (um**) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

f) **Como requisito para habilitação no Pregão,** a licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo exclusivamente pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao/), com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão conforne Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

f.1) Caso a empresa não apresente a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) conforme solicitado, **para fins de HABILITAÇÃO** o pregoeiro efetuará consulta a online.

11.1.5. Os documentos enviados por fax ou e-mail deverão ser reenviados (originais ou cópias autenticadas) pelo correio ou pessoalmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, para o IFSC – Departamento de Compras - Reitoria - Rua 14 de julho 150 – Coqueiros - Florianópolis – SC, CEP: 88075-010.

SALIENTAMOS QUE OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA O PREGOEIRO NO PRAZO DETERMINADO.

12 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7, 9 e 10 deste Edital, e sendo aceitável(eis) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s).

12.2 A regularidade do cadastramento da licitante no SICAF e no CEIS, será confirmada por meio de consulta "on line".

12.3 Procedida à consulta, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante (IN - SLTI nº 02/2010), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.4 Será assegurado, à LICITANTE já cadastrada no SICAF, o direito de apresentar, caso esteja com algum documento vencido, a documentação atualizada e regularizada, na fase de habilitação, por meio do Fax (48) 3877-9083 devendo, posteriormente, encaminhar ao (à) Pregoeiro (a), os originais ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo o(a) Pregoeiro(a) verificar a regularidade da LICITANTE por meio dos sítios.

12.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.6 Se a(s) licitante(s) desatender (em) às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) oferta(s) subseqüente(s), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da(s) licitante(s), na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a(s) respectiva(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) e a ela(s) adjudicado(s) o(s) item(n)s objeto(s) do certame, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.7 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), com posterior encaminhamento dos autos à Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, para homologação e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os procedimentos são os descritos no item 13.

12.8 A indicação do(s) lance(s) vencedor (es), a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30 do Decreto n.º 5.450/2005, e na legislação pertinente.

12.9 Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados no Edital.

12.10 A Administração reserva-se o direito de julgando necessário, proceder a diligências junto

aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

12.11 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.12 Serão sanados pelo (a) Pregoeiro(a), através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

12.13 No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema Comprasnet, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, também em meio eletrônico no Sistema Comprasnet, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, através de campo próprio, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.1 O Pregoeiro decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contra-razões.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção em recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

13.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.
13.5 Dos atos da Administração, decorrente da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, caberá:
I - **recurso**, dirigido à REITORA do IFSC, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 21.14 deste Edital, nos casos de:

a) Anulação ou revogação da licitação;
b) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
c) A aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II - **representação**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - **pedido de reconsideração** de decisão do Ministro da Educação, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

13.6 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse

mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

13.7 A intimação dos atos referidos nas alíneas a e b do subitem 13.5 será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

13.8 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13.9 Julgados os recursos, a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina fará a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

13.10 Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

13.11 Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **- Rua** 14 de julho 150 – Coqueiros - Florianópolis – SC, CEP:88075-010.

14 DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Julgados os recursos (se houver) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina homologará a licitação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

15.1 O compromisso para a futura contratação será efetivado através da Ata de Registro de Preços (Anexo III – Minuta da Ata), com vigência não superior a 12 (doze) meses. Homologada esta licitação, o IFSC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de aquisição nas condições estabelecidas. A contratação do fornecedor será formalizada através da emissão da Autorização de Fornecimento, sempre que o IFSC julgar necessário, de acordo com suas necessidades e mediante emissão de nota de empenho, sendo que a licitante terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos para retirar a Nota de empenho.
15.1.1 Será dispensada a celebração de instrumento específico de Contrato, na forma do dispositivo no art. 62 da Lei 8.666/93, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

a) Este Edital com seus Anexos;
b) A proposta escrita e os lances;
c) A Ata de Registro de Preços e seus anexos;
d) A Autorização de Fornecimento e Nota de empenho;

15.2 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no SICAF, no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida, ou recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado à Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios efetuar a negociação,

sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFSC.

15.4 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução da ata, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, às mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5 Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir da solicitação, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, em perfeitas condições de consumo e em conformidade com as especificações da proposta de preço e as especificações técnicas mínimas constantes do Edital.

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7.1 A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

15.8 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, em atendimento ao § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013.

15.10 A Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, conforme artigo 12º do Decreto 7.892, de janeiro de 2013.

15.11 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços fica definido pelo art. 22, § 4º, Decreto 7.892, de janeiro de 2013.

15.12 A fiscalização será exercida no interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.13 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Autorização de Fornecimento (AF), independente de transcrição.

15.14 Para cada solicitação de materiais, o IFSC emitirá uma Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho. A AF e Nota de Empenho substituirão o Contrato conforme previsto na Lei 8.666/93.

15.14.1 O IFSC não se obriga a adquirir os quantitativos totais previstos nesta licitação, sen-

do a conveniência restrita ao orçamento e as necessidades de cado Câmpus.

16 DOS USUARIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei 8.666/93, no Decreto 7.892/13 e na IN-MARE nº 08/98 e IN-SEAP 04/99, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Havendo remanescente de material a ser entregue, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do registro, poderão estas autorizar o IFSC a proceder o devido apostilamento na respectiva Ata de registro de preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos e ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

16.3 O IFSC é o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

16.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme redação dada pelo art. 22 § 6º do, Decreto 7.982, de janeiro de 2013.

17 DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial dos instrumentos previstos nas alíneas a), b) e c) do item 15.1.1 enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

17.2. Os procedimentos de rescisão, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, asseguradas, à Contratada, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para quê, se o desejar, a Contratada apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

17.3 Quanto a sua forma a rescisão poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e;
c) judicial, nos termos da legislação.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As possíveis despesas decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá no exercício de 2014/2015 através das seguintes Dotações Orçamentárias da União: Órgão/Unidade 158516 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Programa de Trabalho resumido: 063014; Natureza da Despesa: 449052; Material Permanente, Fonte: 0112000000.

19 DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado pelo IFSC, em moeda nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo por servidor do IFSC, observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade do cadastramento no SICAF.

19.1.1 O recebimento dos materiais será provisório na entrega, havendo o recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias úteis, após decorrido o prazo do recebimento provisório.

19.2 A critério da Contratante, poderão ser utilizadas parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

19.3 Em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 e Protocolo CONFAZ/ICMS nº 191, ficam obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, todas as empresas que realizarem operações com a Administração Pública

19.4 A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

19.4.1 A **nota fiscal eletrônica** deverá ser emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição abaixo:

Câmpus	CNPJ
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13
Chapecó	11.402.887/0007-56
Florianópolis-Continente	11.402.887/0004-03
Criciúma	11.402.887/0009-18
Florianópolis	11.402.887/0002-41
Gaspar	11.402.887/0010-51
Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90
Itajaí	11.402.887/0013-02
Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94
Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilíngue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60
São José	11.402.887/0003-22
São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

19.4.2 Para os Câmpus Garopaba, São Carlos e Tubarão, a NF-e deverá ser emitida no CNPJ da Reitoria, com o endereço de entrega do Câmpus a que se referir.

19.4.3 - Na **nota fiscal eletrônica** DEVERÁ vir discriminado o número de série do equipamento para fins de conferência e solicitação de garantia.

19.5 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto desta licitação, conforme IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.6 Não haverá a retenção prevista no subitem 19.4 caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 4º da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.7 Para usufruir o direito, apresentado no subitem 19.5, a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a declaração, conforme determinação da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012. e anexo V deste Edital, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica. A não apresentação da declaração implica na retenção integral dos impostos.

19.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte formula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = encargos moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da prestação a ser paga
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO

20.1 Em caso de não envio da amostra, dos documentos de habilitação de acordo com os itens 10.2.15 e 11.1.4, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

I – advertência.

II - multas (que deverão ser recolhidas em favor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Santa Catarina, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10%(dez por cento) do mesmo valor.

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer clausula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;

f) de 5% (cinco por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

g) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referencia, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;

h) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;

III - Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preço, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento (AF), deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item 20.1, II deste instrumento editalício.

20.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.2.1 - É **OBRIGATÓRIO** a apresentação de **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS** conforme Modelo do Anexo **II** deste edital para fins de recebimen-

to de notificações, comunicados e intimações.

a) Empresas que retirarem o edital pelo Sistema Comprasnet, tem a obrigação de manter atualizado seu cadastro no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** para os fins expostos acima;

b) Caso a Licitante/Fornecedor opte por enviar o Termo de Retirada de Edital, fica esta **OBRIGADA** a apresentar no mesmo um **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO** para os fins expostos acima.

20.3 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

20.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

20.4.1 Não havendo o pagamento da multa no vencimento constante na GRU e, inexistente garantia contratual, haverá a atualização dos valores conforme fórmula constante no item 19.7 deste Edital.

20.5 As sanções previstas nos incisos I e III da cláusula 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da mesma cláusula.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.3 É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.7 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

21.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local, e horário anteriormente estabelecido.

21.11 A sessão publica poderá ser acompanhada pelos interessados através do sítio http://www.comprasnet.gov.br (Acesso Livre), local onde também ficará disponível a Ata de realização do certame, após o encerramento da sessão pública.

21.12 Cópia do Edital e seus Anexos estará disponibilizada nos sites http://www.comprasnet.gov.br e http://www.ifsc.edu.br.

21.13 As licitantes que retirarem o Edital na página do IFSC deverão encaminhar o termo de retirada de Edital para o Fax (48) 3877-9083 para futura comunicação. A falta de remessa deste termo exime a Administração de comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

21.14 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser recebidos pelo (a) Pregoeiro (a) no PRAZO MÁXIMO de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacoes@ifsc.edu.br, os quais serão respondidos até 24 (vinte e quatro) horas ANTES DO HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO do pregão EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET, dando maior clareza e publicidade ao processo. Demais informações poderão ser obtidas no endereço - Departamento de Compras - Reitoria - Rua 14 de julho 150 – Coqueiros - Florianópolis – SC, CEP: 88075-010, pelo telefone (48)3877-9032 ou através do fax (48) 3877-9083 ou pelo e-mail licitacoes@ifsc.edu.br

21.15 Foro: As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

21.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

21.17 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Planilha para Cotação
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços (com Anexos III-A e III-B)
Anexo IV	Modelo da Autorização de Fornecimento
Anexo V	Declaração do Simples Nacional (IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012)
Anexo VI	Termo de Sigilo e Responsabilidade

Florianópolis, 14 de março de 2014.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 23292.000152/2014-83

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso incisos I e II, do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto 3.555/00 e inciso I e § 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005.

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina pretende contratar pessoa jurídica, com base na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto n.º 5.450/05, de 31/05/2005, Decreto n. 7.892, de janeiro de 2013 e na Portaria MP/SLTI n.º 5 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MP, de 11.06.2003, e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e nas demais normas legais e regulamentares, através de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Equipamentos Permanentes de Informática** relacionados na planilha de especificações técnicas mínimas.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente pregão, selecionar para possível contratação, pessoa jurídica para **Aquisição de Equipamentos de Informática**, para atender as necessidades do IFSC, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com menor preço unitário por item/grupo.

As especificações dos materiais e quantidades dos itens estão apresentadas na planilha ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS.

3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal de Santa Catarina, visando suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades, realiza licitações através do Sistema de Registro de Preços. Essas licitações são feitas de forma compartilhada, ou seja, atendendo todos os campi no Estado de Santa Catarina. Atualmente participam das licitações os campi Florianópolis, Florianópolis-Continente, São José, Araranguá, Chapecó, Jaraguá do Sul, Joinville, Canoinhas, Criciúma, Gaspar, Itajaí, Lages, Palhoça-Bilingue, São Miguel do Oeste, os campi Avançados Caçador, Xanxerê, Urupema, Geraldo Werninghaus, Garopaba e a Reitoria.

A finalidade do IFSC é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados ao cidadão.

A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC.

Os equipamentos a serem adquiridos visam:

a) Substituição de equipamentos antigos, desatualizados. Atendimento de demandas de pequeno porte e rotinas diárias (digitalização, captura de imagens, etc).
b) Atendimento a área administrativa e confecção de cartões para identificação de alunos.
c) Melhoria no processo de ensino-aprendizagem. Melhoria nas apresentações em sala de aula, laboratórios e reuniões administrativas.
d) Manter equipamentos funcionando mesmo na falta energia elétrica. Proteção de equipamentos sensíveis a variação elétrica.
e) Manutenção da rede de fibra óptica do câmpus Florianópolis.
f) Ampliação dos equipamentos de armazenamento e backup de dados.
g) Equipamentos para teste da rede cabeada e sem fio, garantindo a rápida manutenção das mesmas.
h) Melhoria nos serviços de engenharia dos câmpus Florianópolis e Chapecó.
i) Demais itens – Atender as demandas da área administrativa e de ensino do IFSC.

Os equipamentos de informática listados neste edital atenderão a todos os Câmpus do IFSC, seja para uma nova aquisição, ampliação de infraestrutura ou substituição de tais equipamentos, conforme consta no PDTI 2013 do IFSC.

4. GENERALIDADES

a – Os materiais a serem solicitados, deverão ser entregues parceladamente, nos Campi e com as quantidades determinadas em cada Autorização de Fornecimento.
b – Locais de Entrega:

Câmpus	ENDEREÇO
Câmpus Araranguá	Av. XV de Novembro, s/nº - Bairro Aeroporto – CEP: 88900-000 Araranguá – SC –Fone: (48) 3311-5000
Câmpus Canoinhas	Av. Expedicionários, s/n, Bairro Campo D´Agua Verde, Canoinhas, SC, CEP 89460-970, Fone: (47) 3627-4500;
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450-D – Bairro Seminário – Chapecó/SC CEP: 89813-000 – Fone: (49) 3313-1240
Câmpus Criciúma	SC 443, km 01, Bairro Próspera, Criciúma, SC, CEP 88813-600; Esquina com Rua Antônio Daré, Fone: (48) 3462-5000;
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 – Almoxarifado, Fone: (48) 3221-0500
Câmpus Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150– Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, Fone (48) 3877-8400.
Câmpus Garopaba	Rod. SC 434, nº 11091, Bairro Campo Duna, Garopaba, SC – CEP 88495-000 – (48) 3354-0868.
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, s/n, Bairro Bela Vista, Gaspar, SC, CEP 89110-971, Fone: (47) 3318-3700.
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada, Itajaí, SC, CEP 88307-303. Fone: (47) 3390-1200
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, 830 – Centro – Jaraguá do Sul - CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700.
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1337 – Loteamento Novo Horizonte - Bairro Costa e Silva, Joinville/SC – CEP: 89220-200 – Fone: (47) 3431-5600
Câmpus Lages	Rua Heitor Vila Lobos, s/n, Bairro São Francisco,

	Lages, CEP 88506-400, Fone: (49) 3221-4200.
Câmpus Palhoça-Bilíngue de Palhoça	Rua João Bernardino da Rosa, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça, SC, CEP 88137-010, Fone: (48) 3341-6615.
Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 - Bairro Praia Comprida - CEP: 88103-310 São José – SC, Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812
Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n - Bairro São Luiz - São Miguel do Oeste – SC 89900-970, Fone: (49)3631-0400.
Reitoria	Av. 14 de julho 150 – Coqueiros - Florianópolis – SC, CEP:88075-010, Fones: (48) 3877-9000.
Câmpus Urupema	Estrada do Senadinho s/n – Centro – Urupema – SC - 88625-970, Fone: (49) 3236-3100.
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 - Bairro Veneza – Xanxerê - SC – 89820-000, Fone: (49) 3441-7900.
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, s/n – Centro – Caçador – SC - 89500-970, Fone: (49) 3561-5700.
Câmpus Geraldo Werninghaus	Rua dos Imigrantes, 445 – Bairro Rau - 89254-430 - Jaraguá do Sul, Fone: (47) 3276-9600

c – a contratada se obriga a entregar todo o material, no mesmo momento, na quantidade informada na Autorização de Fornecimento (AF). Não será aceita a entrega parcial, em hipótese alguma, sob pena de devolução de todo material, no caso do empenho/AF não estar completa;

d – o material só poderá ser entregue parcialmente, se a licitante encaminhar justificativa, solicitando o cancelamento dos itens pendentes juntamente com o material, para ser avaliada pela Administração e posterior aplicação de penalidades;

e - a Administração poderá solicitar a antecipação da entrega de parte dos materiais constante da Autorização de Fornecimento, somente se a licitante conseguir atender ao pedido;

f- Em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 e Protocolo CONFAZ/ICMS nº 191, ficam obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, todas as empresas que realizarem operações com a Administração Pública

f.i - A **nota fiscal eletrônica** deverá ser emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição abaixo:

Câmpus	CNPJ
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13
Chapecó	11.402.887/0007-56
Florianópolis-Continente	11.402.887/0004-03
Criciúma	11.402.887/0009-18
Florianópolis	11.402.887/0002-41
Gaspar	11.402.887/0010-51
Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90

Itajaí	11.402.887/0013-02
Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94
Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilíngue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60
São José	11.402.887/0003-22
São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

- Para os Câmpus Garopaba, Tubarão e São Carlos, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Reitoria, com o endereço de entrega do Câmpus a que se referir.
- Na **nota fiscal eletrônica** DEVERÁ vir discriminado o número de série do equipamento para fins de conferência e solicitação de garantia.

g – Na proposta a ser apresentada, deverá indicar o preço unitário por item, fixo e irreajustável, com somente duas casas após a vírgula, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes da aquisição dos materiais, bem, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

h – a proposta a ser apresentada não poderá ter validade inferior a 100 (cem) dias;

i - As condições de habilitação estão previstas no edital;

j - O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 5.102.966,49** (cinco milhões cento e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os materiais nos endereços citados no item 4 deste termo e em perfeitas condições, nas quantidades informadas em cada Autorização de Fornecimento (A.F), atendendo as especificações da planilha **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS** e conforme **MARCA E MODELO** informados no sistema eletrônico;

b) Responsabilizar-se por qualquer atraso ou problemas na entrega, mesmo que ocasionados pela transportadora;

c) Entregar os materiais em até **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS [PARA MATERIAIS DE PROCEDENCIA NACIONAL] E 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS [PARA MATERIAIS DE QUE NECESSITEM DE IMPORTAÇÃO]**, após o envio da Autorização de Fornecimento (AF), exceto se estabelecido prazo diferente na especificação do material;

d) As propostas apresentadas não poderão prever prazo de entrega acima do prazo estabelecido neste Termo de Referência;

e) Todos os itens constantes na AF têm que ser entregue no mesmo momento, no horário de funcionamento de cada Câmpus.

f) Aguardar a conferência dos produtos no ato do recebimento. Havendo falta de produto, todo o material será devolvido (será aceito somente se a licitante encaminhar a solicitação de cancelamento do item faltante);

g) Solicitar por escrito o cancelamento de algum item ou parte deste, para ser avaliado pela Direção Geral, e assumir os ônus da aplicação das penalidades previstas neste Edital;

h) Substituir os materiais, objeto deste Edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação formal do IFSC. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.

i) Materiais entregues em desacordo com o Edital e não retirados em até 05 (cinco) dias úteis após comunicação formal do IFSC, serão descartadas. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.

j) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

k) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo IFSC;

l) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

m) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o IFSC;

n) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar prejuízos ao IFSC;

o) Obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias à execução dos fornecimentos e dos serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

p) Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização do IFSC;

q) Assinar a Ata de registro de Preços em até 03 (três) dias úteis, após a convocação;

r) Entregar os materiais parceladamente, durante a vigência da Ata, de acordo com as quantidades solicitadas em cada Autorização de Fornecimento.

s) Arcar com todos os custos para cumprimento da garantia, inclusive no caso de necessidade de transporte (técnicos ou equipamentos).

t) Cumprir o prazo de garantia de acordo com o especificado em cada item neste Termo de Referência ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido.

u) Arcar com os custos relativos a entregas realizadas em locais incorretos;

v) Deverá atender a todos os requisitos de garantia descrito em cada item do Termo de Referência – especificações técnicas;

w) As solicitações de alteração de preços e/ou o cancelamento de itens da Ata Registrada deverão ser formalizadas, devidamente justificadas e encaminhadas à Coordenação de Registro de Preços da Reitoria. As solicitações serão analisadas criteriosamente pela Reitoria do IFSC no prazo de 15 (quinze) dias.

x) Fornecer os equipamentos mediante emissão de documento fiscal hábil - Nota Fiscal - com a descrição detalhada dos respectivos itens conforme Nota de Empenho, com seus quantitativos e respectivos números seriais, mesmo que a aquisição seja na modalidade de "sistema" ou "conjunto" para que o Departamento de Patrimônio da instituição possa realizar o "tombamento" de forma individualizada.

y) Asssinar o Termo de Sigilo e Responsabiliadde – Anexo VI

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Prestar aos funcionários da empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os materiais;

b) Aplicar as penalidades cabíveis, previstas neste Edital, garantindo a prévia defesa;

c) Proporcionar todas as facilidades para a empresa vencedora executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da empresa vencedora às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas do IFSC, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

d) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

e) Comunicar prontamente à empresa vencedora qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

f) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

g) Homologar os serviços prestados, quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

h) Efetuar o recebimento provisório no momento da entrega dos materiais e o definitivo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após decorrido o prazo do recebimento provisório. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo;

i) solicitar por escrito, durante o período de recebimento, a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta;

j) Solicitar a licitante vencedora que assine a Ata de Registro de Preços ou retire a Nota de Empenho, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação;

k) Solicitar por escrito, durante o prazo de garantia, o conserto ou a substituição dos materiais que apresentarem defeito;

l) Determinar as sanções administrativas decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, que incluirão o registro de ocorrência junto ao SICAF e até restrições quanto à contratação junto a Administração Pública.

m) Enviar à empresa vencedora as Autorizações de Fornecimento, por fax ou email, assegurando-se de que a empresa vencedora recebeu o documento.

7. NORMAS GERAIS DE FORNECIMENTO

a) Os produtos com prazo de validade deverão ser entregues com no máximo 25% do prazo de validade corrido.

b) Dependendo das especificações dos produtos, estes deverão ser entregues com as embalagens íntegras, limpas, atóxicas, contendo data de fabricação e validade, nome e marca do produto;

c) As especificações e critérios técnicos particulares de cada produto são soberanos às normas gerais aqui explicitadas.

d) Deverá ser observada as condições de transporte necessárias para a garantia da qualidade e conservação dos materiais.

8. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1 Em caso de inexecução do objeto do presente Termo de Referência, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I – advertência.

II - multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10%(dez por cento) do mesmo valor.

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer clausula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;

f) de 5% (cinco por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

g) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referencia, caso não estaria de acordo com a es-

pecificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;

h) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;

III - Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho/AF, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II.

8.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

8.2.1 - É **OBRIGATÓRIO** a apresentação de **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS** conforme Modelo do **Anexo II** deste edital para fins de recebimento de notificações, comunicados e intimações.

a) Empresas que retirarem o edital pelo Sistema Comprasnet, tem a obrigação de manter atualizado seu cadastro no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** para os fins expostos acima;

b) Caso a Licitante/Fornecedor opte por enviar o Termo de Retirada de Edital, fica esta **OBRIGADA** a apresentar no mesmo um **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO** para os fins expostos acima.

8.3 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei 8.666/93.

8.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

8.5 As sanções previstas nos incisos I e III desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, desta cláusula.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento deverá ser efetuado integral até o 15º (décimo quinto) dia útil após o aceite definitivo do material, em sua totalidade, e atesto da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança;

9.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte formula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = encargos moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da prestação a ser paga
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As possíveis despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto do presente Termo de Referência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Gestão: 26438, Fonte de Recurso 0112000000; Programa de Trabalho 063014; Natureza da despesa 0449052, UASG: 158516, exercício de 2014/2015.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- **IMPORTANTE: Todos os itens listados abaixo que necessitam de energia elétrica para seu funcionamento deverão possuir cabos de energia que atendam a norma NBR 14136.**

As propostas a serem apresentadas devem atender no mínimo as especificações, quantidades e o preço máximo por item, conforme informados na tabela abaixo:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	unidade	47	**GRAVADOR DE DVD EXTERNO** Características mínimas: Interface: USB 2.0 ou superior; Compatível com discos de 12cm e 8 cm. Função para ejetar o disco mesmo sem energia; Memória de buffer de no mínimo 2 MB. Velocidade de gravação (mínimas): – DVD+R 8X; – DVD-R 8X; – DVD-RW 6X; – DVD+R Dual Layer 6X; – DVD-R Dual Layer 6X; Velocidade de leitura (mínimas): – DVD-ROM 8X;	R$ 151,89	R$ 7.138,83

			– CD-ROM 24x; Sistema operacional: Windows 7(32 e 64 bits), Windows Vista(32 e 64 bits), Windows XP, Linux; Alimentação: USB; Garantia: 12 meses. Canoinhas = 03 Chapecó = 02 Florianópolis = 10 Garopaba = 10 Itajaí = 04 Lages = 02 Xanxerê = 05 Reitoria = 06 UAB = 05		
2	unidade	52	**MESA DIGITALIZADORA** Características mínimas: - Área Ativa para Caneta: 8” x 5” - Interface: USB - Tecnologia da caneta sem fio e sem pilhas; - Precisão caneta : +/- 0.5 mm; - Níveis de sensibilidade à pressão: 1024; - Resolução: 2.540 lpi; - Multi-Touch; - Tablet de design ambidestro - Anéis de identificação de cores e marcas - Plataforma do Computador: PC & Mac **Requisitos de Sistema:** - PC: Windows 8, Windows 7, Windows Vista - Mac: Mac OS X (10.6.8 ou superior) - Incluir suporte para caneta; - Deve acompanhar: no mínimo 03 pontas substitutas para a caneta; - Mídia de instalação com software do *driver* e manual do usuário em português; - Cabo de alimentação; - Garantia: 12 meses. Chapecó = 02 Florianópolis = 12 Florianópolis-Continente = 01 Itajaí = 20 Lages = 03 São José = 02 Xanxerê = 01 Reitoria = 11	R$ 956,04	R$ 49.714,08
3	unidade	20	**SCANNER COLORIDO** Características mínimas: – Tipo de Scanner: Mesa; – Resolução ótica: 4800 dpi; – Profundidade de bits: 96 bits; – Níveis da escala de cinza: 256; – Tamanho Máximo do documento de mesa: 216 x 297 mm;	R$ 772,85	R$ 15.457,00

			– Conexão: USB; – botões: copiar, digitalização, digitalização para PDF no painel frontal; – Formato de arquivos: BMP, JPEG, GIF, TIFF, TIFF comprimido, PNG, PDF, RTF, HTM, TXT; – Sistema Operacional: Windows 8, Windows 7/ Windows Vista/ Windows XP Service Pack 2 ou superior; – Voltagem: Bivolt; – Cabo/adaptador de alimentação; – Cabo USB; – CD/DVD com software e guia do usuário; – Garantia: 12 meses. Caçador = 02 Florianópolis = 06 Garopaba 03 Palhoça = 05 Xanxerê = 02 UAB = 02		
4	unidade	04	**IMPRESSORA JATO DE TINTA- Tamanho A3** Características mínimas: – Sistema de Impressão: Jato de Tinta; – Resolução máxima em preto: 4.800 x 2.400 dpi; – Resolução máxima em colorido: 4.800 x 2.400 dpi; – Velocidade de Impressão em preto: A3+ no mínimo 80 por segundo; – Formato do Papel: A3+ / A3 / A4 / B5 / A5 / Letter / Legal / Envelopes (DL size or commercial 10) / 10 x 15cm / 10 x 18cm / 13 x 18cm / 20 x 25cm / Credit Card (54 x 86mm) Cassette: A4 / B5 / A5 / Letter / CD/DVD Printable; – Impressão Frente e Verso (Duplex); – Conexão: Interface USB; – Cabo USB incluso – Sistema Operacional Compatível: Windows 7™ (32bit, 64bit) / Windows Vista™ (32bit, 64bit) / Windows XP SP2 / Windows 2000 Professional SP4 / Mac OS X v.10.3.9 – v.10.5 – Fonte de alimentação: Embutida 110/220V automático; – Itens inclusos: Todos os cartuchos, tanto preto quanto os coloridos; – Manual, Certificado de Garantia; – Software de instalação; – Cabo de força; – Bandeja para impressão direta em CD/DVD – Garantia: 12 meses.	R$ 3.951,75	R$ 15.807,00

			São José = 03 Canoinhas = 01		
5	unidade	162	**APRESENTADOR LASER SEM FIO** Características mínimas: – Interface: USB; – Alimentação: 1 pilhas AAA; – Tipo de Transmissão: Radio Frequência (2.4 Ghz); – Distancia: 15 metros; – Botões: avançar, voltar, pausar; – Sistema Operacional: Windows 7(32 e 64 bits), Windows Vista(32 e 64 bits), Windows XP; – Garantia: 12 meses. Caçador = 11 Canoinhas = 05 Chapecó = 02 Continente = 05 Criciúma = 15 Florianópolis = 30 Garopaba = 08 Geraldo Werninghaus = 10 Itajaí = 08 Jaraguá o Sul = 05 Joinville = 10 Lages = 08 Palhoça = 05 São José = 05 São Miguel do Oeste = 10 Urupema = 02 Xanxerê = 08 Reitoria = 05 UAB = 10	R$ 209,80	R$ 33.987,60
6	unidade	58	**SUPORTE ARTICULÁVEL PARA MONITORES** Características mínimas: – Compatível com TV de Plasma, LCD, LED ou 3D de 10” à 40”; – Permitir inclinar a TV até 15° e articulá-la para frente, para trás e para os lados. – Rotação da tela: Modos Retrato / Paisagem; – Ajuste de inclinação lateral. – Giro horizontal: Até 180º (Esquerda / Direita - Limitado ao tamanho da tela da TV). – Compatíveis com TVs e monitores com furações 75x75, 100x100, 200x200, 300x300. – Suportar até 40 kg. – Acabamento em aço carbono e Revestido com Pintura Epóxi (Eletrostática). – Distância da parede: Mín. 9,0cm / Máx. 25,0 cm. – Cor: Preto. – Garantia: 12 meses.	R$ 125,01	R$ 7.250,58

			Canoinhas = 03 Florianópolis = 05 Florianópolis-Continente = 01 Garopaba = 03 Itajaí = 08 Jaraguá do Sul = 02 Joinville = 06 Palhoça = 10 São Miguel do Oeste = 05 Xanxerê = 10 Reitoria = 05		
7	unidade	46	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - JATO DE TINTA** Características mínimas: - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar; - Jato de Tinta Térmico; - Tipo de digitalização/Tecnologia: Base plana; - Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) - Níveis da escala de cinzas/Profundidade de Bits: 256; 24 bits - Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG; - Tamanho máximo da digitalização: ADF/mesa: 216 x 297 mm - Conectividade padrão: 1 USB 2.0 - Descrição do visor: LCD monocromático de alta resolução de 2" (5 cm) - Memória interna: Integrado - Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 7; - Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 4; - Resolução de impressão - p&b: até 600x600 dpi; - Resolução de impressão - cor: até 4800 x 1200 dpi otimizados e 1200 x 1200 dpi de entrada; - Resolução óptica - digitalização: até 1200 dpi; - Velocidade máx. cópia p&b (cpm): até 4,5 - Velocidade máx. cópia cor (cpm): até 3 - Bandeja de entrada para 60 folhas; - Bandeja de saída para 25 folhas; - Capacidade máxima de entrada: até 60 folhas ofício, até 10 folhas Etiqueta, até 20 folhas papel fotográfico, até 20 folhas Foto 4x6, até 20 cartões, até 5 envelopes - Capacidade máxima de saída: até 25 folhas ofício, até 10 folhas Etiqueta, até 20 folhas papel fotográfico, até 20 cartões, até 5 envelopes; - Sistema operacional: Windows 8, 7, Windows Vista, Windows XP SP3 ou superior (32 bits); - Itens Inclusos: 1 Cartucho de tinta preta (~120 páginas); 1 Cartucho de tinta tricolor (~100 páginas); 1 CD/DVD do software 1 Pôster de instalação 1 Fonte de alimentação 1 Cabo de alimentação 1 Cabo USB.	R$ 395,77	R$ 18.205,42

			1 cartucho de tinta preta 6,5 ml *; 1 cartucho de tinta tricolor 8 ml *; - Garantia 12 meses. * Além dos cartuchos que já devem acompanhar a impressora. Araranguá = 01 Caçador = 02 Chapecó = 02 Florianópolis = 19 Lages = 01 São José = 01 UAB = 20		
8	unidade	30	**IMPRESSORA NÃO FISCAL TÉRMICA** Características Mínimas: – Impressão térmica de linhas; – Fonte de Impressão: 9 x 17 e 12 x 24 pontos / caracteres (largura x altura); – Capacidade de coluna: Padrão : largura do papel 80 mm : 48/64 ; largura do papel 58 mm : 35/46; Modo de 42 colunas: largura do papel 80 mm : 42/60 ; largura do papel 58 mm : 42/31; – Tamanho de caracteres: 0,88 mm x 2,13 mm e 1,25 mm x 3mm (largura x altura); – Jogo de caracteres: 95 alfanumérico, 18 jogo Internacional, 128 x 43 gráfico; – Código de barras : UPC-A, UPC-E, JAN13 (EAN13), JAN8 (EAN), CODE39, ITF, CODABAR (NW-7), CODE93, CODE128, GS1-128, GS1 DataBar. – Código bidimensional: PDF417, QRCode, MaxiCode, 2D GS1 DataBar, simbologia composta; – Caracteres por polegada: 22,6 cpp e 16,9 cpp; – Interface: ReadyPrint T20 USB; – Velocidade de Impressão: Máx. 150 mm/s (5,91 pol /s); Dimensões do Papel: – 80 mm : 79,5 mm +/- 0,5 mm x 83 mm diâmetro (3,13 +/- 0,02 x 3,27) (A x P x A); – 58 mm : 57,5 mm +/- 0,5 mm x 83 mm diâmetro (2,26 +/- 0,02 x 3,27") (A x P x A); – Energia: 100 V - 240 V AC; – Fonte de Energia: Interna (cabo de força incluído); – Guilhotina: 1,5 milhão de cortes; – Software e drivers para funcionamento em Windows XP, Vista, 7 (seven); – Instalação: Horizontal / vertical; – Acompanhar: 05 rolos de papel compatível com o modelo da impressora.	R$ 642,56	R$ 19.276.80

			– Conexão: USB; – Garantia: 12 meses; Canoinhas = 02 Chapecó = 01 Florianópolis = 02 Garopaba = 01 Geraldo Werninghaus = 01 Joinville = 01 Lages = 03 Reitoria = 03		
9	unidade	10	**IMPRESSORA DE CARTÃO DE PVC.** Características Mínimas: – Transferência térmica para impressão à cores e monocromática em cartões do tipo PVC, PVC composto, fundo adesivo. – Impressão frente e verso; – Comunicação USB (com cabo incluído) – Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7(32 e 64 bits), Windows Vista(32 e 64 bits), Windows XP; – Alimentação: Bivolt ou 220 Volts; – Interface de rede ethernet (10/100 Mbps); – Acompanhar: 15 (quinze) rolos de fita colorida (Ribonn); 03 (três) mil cartões de PVC, tipo ISO CR-80-ISO 7810, em branco 86mm x 54mm x 0,76mm. Kit de limpeza com, no mínimo, 01 (um) rolete de limpeza, 10 (dez) cartões de limpeza, 01 (uma) caneta com álcool isopropílico; – Garantia: 12 meses. Canoinhas = 01 Florianópolis = 06 Florianópolis-Continente = 01 Itajaí = 01 Xanxerê = 01	R$ 9.485,96	R$ 94.859,60
10	unidade	94	**LOUSA DIGITAL INTERATIVA SENSÍVEL AO TOQUE - TELA DE CERÂMICA** Características Mínimas: – Tamanho da tela: 70” a 80”; – Sistema de fixação na parede; – Conexão USB lateral embutida no quadro; – Tela *full screen* proporção 4:3; – Superfície de cerâmica; – A superfície do quadro deverá permitir escrita convencional com pincel para quadros brancos ou ainda escrita digital utilizando-se de uma caneta interativa que opere utilizando tecnologia sem fios. – A tecnologia de digitalização deverá ser ultrassônica integrada ao quadro, permitindo que em caso de danos à superfície do quadro (riscos, furos, depredações e outros danos) a utilização	R$ 3.622,00	R$ 340.468,00

			do módulo interativo não seja prejudicada.
			– Deverá ser conectada ao computador utilizando tecnologia USB sem qualquer dependência de cabos ou adaptadores elétricos.
			– Comprimento mínimo do cabo deverá ser de 5 metros e a alimentação da lousa digital deverá ser obtida diretamente pela porta USB;
			– A resolução da lousa digital deverá ser de no mínimo 9600x9600 pontos;
			– A lousa digital deverá vir acompanhada de, no mínimo, 2 (duas) canetas interativas sem fios que possuam operação por toque da caneta e também pressionando botão na lateral da mesma;
			– A caneta deverá permitir clique direito ou esquerdo diretamente por botões sem qualquer tipo de necessidade de emulação por software além de função *mouseover* que permite apenas a movimentação do mouse sem clique;
			– Software deverá funcionar em sistema operacional Windows acima da versão XP, *driver* para Linux Kernel 2.6 ou superior e MAC OS X 1.5 ou superior;
			– O software deverá oferecer as seguintes características:
			  – Captura de tela de qualquer programa ou da internet e escrita sobre a tela capturada;
			  – Gravação de aulas (tela do computador e voz do professor);
			  – Modo lousa, permitindo simular uma lousa convencional, com possibilidades de inserir formas geométricas, escrita de textos, função de marca-textos, inserir objetos do computador, imagens, figuras, fotos, fundos de tela, configuração de espessura da caneta, modo multi-tela, permitindo utilizar a lousa com múltiplos slides, borracha de traços ou segmentos.
			– O software deverá também permitir a escrita por teclado virtual na tela, emulando um teclado virtual;
			– O software deverá permitir instalação em quantos computadores forem necessários sem limite de quantidade máxima de instalações;
			– Atualização automática, sem custos via internet, sem intervenção do usuário.
			– Garantia do produto de 24 meses;
			– Garantia de 10 anos contra manchas na superfície de cerâmica;		

			Araranguá = 02 Canoinhas = 01 Chapecó = 01 Florianópolis = 10 Florianópolis-Continente = 01 Garopaba = 10 Geraldo Werninghaus = 20 Itajaí = 20 Jaraguá do Sul = 01 Joinville = 05 São José = 01 Reitoria = 02 UAB = 20		
11	unidade	160	**PROJETOR DE IMAGENS - PORTÁTIL** Características Mínimas: – Tecnologia: 3LCD; – Brilho 3000 ANSI Lumens; – Contraste 3000:1; – Resolução XGA (1024x768); – Métodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro; – Formato da tela: 4:3; – Lente: Fixa - Zoom e Foco Manual; – Foco: 16,9 – 20,28mm; – Lâmpada 3500/5000 horas (Normal/Econômico); – Tamanho da Tela: até 350" – Correção Keystone Vertical: +/- 30º (Automática) - Horizontal: +/- 30º; – Reprodução de Cor 24 bit - 16.7 Milhões; – Alto Falante 2W; – Conexões de Entrada: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, Vídeo composto (1 RCA) x 1, S-vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1, Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, HDMI x 1; – Ruído máximo: 37 dB (Modo Normal) 29 dB (Modo Econômico); – Voltagem Bivolt - 100 - 240 V; – Garantia 3 anos projetor / 90 dias lâmpada; Araranguá = 05 Caçador = 15 Canoinhas = 10 Chapecó = 05 Florianópolis = 51 Garopaba = 05 Itajaí = 05 Jaraguá do Sul = 10 Joinville = 10 Lages = 10 São José = 02 São Miguel do Oeste = 05 Xanxerê = 05	R$ 2.497,20	R$ 399.552,00

			Reitoria = 02 UAB = 20		
12	unidade	136	**TELA FIXA PARA PROJEÇÕES 1,80 x 1,80m** Características mínimas: – Instalação no teto ou parede; – Sistema de Trava Interna; – Sistema de recolhimento e parada acionado por mola, permitindo selecionar a altura desejada para a projeção; – Amplo ângulo de visibilidade lateral; – Tecido Matte-White, acetinado branco com verso preto, tecido lavável com água, sabão ou detergente neutro; – Estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a risco e corrosões; – Garantia: 12 meses. Araranguá = 05 Caçador = 15 Canoinhas = 08 Chapecó = 05 Florianópolis = 51 Garopaba = 05 Itajaí = 05 Jaraguá do Sul = 03 Joinville = 08 Lages = 08 São José = 01 São Miguel do Oeste = 05 Xanxerê = 05 Reitoria = 02 UAB = 20	R$ 352,02	R$ 47.874,72
13	unidade	34	**TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ** Características mínimas: – Enrolamento automático e tripé telescópico acoplado a tela; – Estojo revestido com material resistente evitando riscos e danos por impacto. – Deve acompanhar uma saia de acabamentos e uma bolsa para transporte; – Deve possuir bordas negras para enquadramento da imagem; – Tela medindo 1,8 x 1,8m com estrutura interna e externa em alumínio. – Garantia de, no mínimo, 12 meses. Araranguá = 02 Caçador = 02 Canoinhas = 05 Florianópolis = 05 Reitoria = 10 UAB = 10	R$ 424,19	R$ 14.422,46
14	unidade	162	**ESTABILIZADOR 1000 VA** Características mínimas:	R$ 295,08	R$ 47.802,96

			- Potência de saída nominal: 1000VA; - Potência de saída contínua: 1000W; - Tensão nominal entrada: 115V/220V (~) Bivolt Automático; Frequência entrada: 60Hz; Monofásico; Faixa. tensão saída rede: 115V +-6% Proteção contra: • Curto-circuito; • Surtos de tensão entre fase e neutro; • Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; • Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; • Sobrecarga com desligamento automático.		
		•	- Microprocessador RISC/FLASH; - Fusível re-armável; - Autoteste; - Led colorido no painel frontal: indicar as condições de funcionamento da rede elétrica: normal, alta crítica e baixa crítica; - Chave liga/desliga embutida: evitar o acionamento ou desacionamento acidental; - Filtro de linha integrado; - Microprocessado True RMS; - 5 (cinco) tomadas padrão NBR 14136; - Cabo de alimentação AC: 90 cm; - Produto em conformidade com a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006. - Modelo na cor preta; - Garantia: 12 meses. Florianópolis = 20 Garopaba = 05 Itajaí = 12 Xanxerê = 63 Reitoria = 12 UAB = 50		
15	unidade	75	**ESTABILIZADOR 3000 VA** Características mínimas: – Tensão de entrada: 110/220V (bivolt automático); – Tensão de saída: 110V; – Gama de correção na tensão de entrada: -14% +14% na entrada da rede; – Estabilidade da tensão saída: -6% +6%; controle microprocessado; – Potência nominal: 3000VA; – Frequência: 60Hz; – Rendimento: 93%; – 04 (quatro) tomadas padrão NBR 14136; – Proteção contra sobre-tensão e sub-tensão;	R$ 797,40	R$ 59.805,00

			– Proteção contra transientes e surtos de tensão; – Leds indicativos de rede normal, alta, baixa; – Cor preta; – Cabo de alimentação AC: 90 cm; – Garantia de, no mínimo, 12 meses. Canoinhas = 02 Florianópolis = 25 Garopaba = 02 Itajaí = 04 Jaraguá do Sul = 02 Joinville = 05 Lages = 10 Reitoria = 10 UAB = 15		
16	unidade	02	**CLIVADOR DE FIBRA ÓPTICA** Características Mínimas: – Alta precisão, leve e compacto; – Ângulo de Clivagem: 0.5°; – Deve ser semi-automático; – Deve possuir comprimento de Clivagem Ajustável de 5 a 30 mm; – Deve possuir ajuste e substituições de Lâminas; – Diâmetro da fibra nua suportada deve ser de 126µm; – Vida Útil da Lâmina: 12.000 clivagens; – Deve pesar no máximo : 300 gramas; – Garantia: 12 meses. Florianópolis = 02	R$ 2.078,59	R$ 4.157,18
17	unidade	02	**MÁQUINA DE FUSÃO PARA EMENDA DE FIBRA ÓPTICA.** Características Mínimas: – Tecnologia PAS(7 Profile Alignment System), alinhamento núcleo com núcleo; – Função de foco automático; – Visualização perfeita do núcleo da fibra; – Display LCD colorido de no mínimo 5.6”; – Tempo de junção de 8segundos; – Tempo de aquecimento do tubo de 30 segundos; – Corpo compacto e leve com peso máximo de 3,5 Kg com a bateria Inclusa; – Visualizações de X ou Y e de X e Y simultâneos; – Checagem automática para verificação da clivagem; – Cálculo automático da perda da emenda; – Auto seleção do programa adequado da fusão; – Memória de 4000 grupos de resultados de junções;	R$ 19.394,58	R$ 38.789,16

			– O equipamento deve suportar as fibras: SM, MM, DS, NZ-DS; – A Perda Média da Junção deve ser de aproximadamente: 0,02 dB (SM), 0,01 dB (MM), 0,04 dB (DS), 0,04 dB(NZDS); – Diâmetro do recobrimento: 80 a 150 µm; – Diâmetro do revestimento: 100 a 1000 µm; – Comprimento da fibra fendida: 8 a 16 mm(revestimento 250 µm), 16mm(revestimento de 250 a 1000 µm).; – Armazenamento mínimo para 4000 resultados; – Interface VGA e porta USB; – Perda de Retorno: > 60 Db; – Comprimento da Luva de Proteção: 40 mm, 60 mm e micro series; – O teste de tração aplicado deverá ser de 2,0 N (Padrão); – Fonte de Alimentação: (Adaptador CA) Tensão de entrada 100 a 240V; – Bateria Interna deve suportar no minimo 150 ciclos (junções contínuas e aquecimentos); – Temperatura do forno pode ser ajustado; – Vida útil do eletrodo: 2500 fusões; – 300x de aumento nas visualizações X ou Y e 150x de aumento nas visualizações X e Y simultâneas; – Método de alinhamento da fibra: pelo núcleo ou pela casca; – Método de processamento da imagem: digital. – Incluindo os seguintes acessórios: Máquina; cordões de alimentação; Eletrodos; Manual; Suporte para fibras; fonte de alimentação; carregador de bateria – Maleta. – Garantia: 12 meses. Florianópolis = 02		
18	unidade	22	**COMPUTADOR TIPO SERVIDOR DE RACK** Características mínimas: – Estar na atual linha de produção do fabricante; – Gabinete tipo Rack original do fabricante do equipamento, com tamanho máximo de 2Us; – 01 (hum) Processador de 8 (oito) núcleos, de pelo menos 2.0 GHz, 95 Watts de consumo, 20MB cache, expansível a 16 (dezesseis) núcleos com a instalação de um segundo processador (expansão para 2 processadores), compatível com instruções de 32 bits no padrão x86 e 64 bits;	R$ 26.196,64	R$ 576.326,08

			– BIOS deve ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou o fabricante deve ter direitos de copyright sobre a BIOS. Será aceito soluções em regime de OEM; – Memória de 32GB DDR3, com recursos advanced ECC ou SDDC, homologada pelo próprio fabricante; Expansível à, pelo menos, 768 GB; – Controladora de disco com suporte pelo menos a RAID 0, 1 e 5 via hardware; – Possuir 04 (quatro) unidades de disco NearLine SAS de 500 GB cada, totalizando 02 TB. Unidades de disco padrão HOT PLUG, configurados em modo RAID 5 compatíveis com a controladora RAID ofertada; – Possuir display ou leds acoplados no servidor para alertar e monitorar as condições de funcionamento do equipamento quanto aos seus componentes internos (CPU, memória RAM, discos rígidos, ventiladores e temperatura); – Possuir pelo menos 3 slots PCI-Express x8; – Deverá suportar unidade de processamento gráfico (GPU) interna, proporcionando um desempenho acelerado para uma variedade de aplicações, incluindo infraestrutura de desktop virtual (VDI) e computação de alto desempenho (HPC); – Possuir 01 (uma) unidade óptica DVD-ROM para leitura de CD e DVD no mesmo padrão de cor e tonalidade do gabinete; – Interface Controladora de vídeo Padrão VGA; – Controladoras de rede com quatro portas, conector RJ-45; – Interfaces de rede padrão Gigabit Ethernet com suporte à tecnologia TSO (TCP segmentation offload) ou TOE (TCP/IP Offload Engine); – Operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000Mbps, bem como no modo full-duplex; – Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet), IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet); – Possuir recursos de Wake on LAN (WOL); – Suportar boot através de protocolo iSCSI e PXE; – Suportar Virtual LANs, Jumbo Frames, Link aggregation e Load Balancing; – Teclado padrão ABNT2 ou padrão Inglês		

			Internacional; – Mouse com três botões (direita, scroll e esquerda), óptico; – Gabinete tipo rack com ventilação otimizada para tal configuração; Kit de trilhos e braço organizador de cabos para fixação dos equipamentos em rack padrão 19 polegadas, permitindo o deslizamento do equipamento a fim de facilitar a manutenção; – Gabinete tipo “tool less” (abertura do gabinete sem a utilização de ferramentas); – Fontes de alimentação redundantes, HOT PLUG, para funcionamento em 110 ou 220Vac com potência suficiente para suportar a máxima configuração do equipamento acompanhada de 02 cabos de alimentação padrão NBR14136; – Disponibilizar solução de software de gerenciamento desenvolvido pelo mesmo fabricante do servidor. A solução deve suportar Trusted Platform Module (TPM) usado para gerar, armazenar chaves, proteger, autenticar senhas e criar e armazenar certificados digitais e ser compatível com o padrão IPMI 2.0 e suportar, no mínimo, os seguintes recursos: a)Permitir o gerenciamento centralizado dos servidores através de interface WEB; b)Realizar inventário de hardware, BIOS, firmware e drivers e armazená-lo em repositório de forma a possibilitar relatórios customizados; c)Possuir recurso de update de BIOS, Firmware e Drivers; d)Permitir o monitoramento de performance e consumo de energia dos servidores; e)Emitir alertas de falha de hardware e permitir a criação de filtros de alertas isolados e notificação por email; f)Suporte aos padrões SNMP, DMI e IPMI; g)Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows, Linux; – 03 (três) anos de atualização gratuita para o software de administração/ gerenciamento; – Devem ser fornecidos documentos que comprovem que o equipamento (modelo) consta na HCL da Microsoft para o Windows 2008 Server ou superior e na HCL da Red Hat para o Enterprise Server 4.0 ou superior (obtido no site da Microsoft e Red Hat. Será aceito a impressão das páginas que atestam isso);		

			– Deve ser entregue Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar ou, ainda, comprovação mediante apresentação em catálogo do fabricante, de que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; – Para aceitação do equipamento deverá ser fornecido declaração da licitante informando que o equipamento fornecido não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). – Todas as características descritas devem ser comprovadas através de catálogos, manuais, etc; – Garantia de 5 anos. Os produtos fornecidos deverão estar cobertos por garantia, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem ou acondicionamento; **Declaração da licitante informando a rede autorizada de assistência técnica no Estado de Santa Catarina.** Durante o período de garantia a empresa vencedora deverá, sem ônus adicional, fornecer e instalar as atualizações (“patches”) corretivas do software e firmware do equipamento fornecido; A empresa vencedora deverá prestar garantia ao sistema fornecido nas seguintes condições: deverá fornecer informações detalhadas sobre o suporte técnico gratuito (inclusive a ligação telefônica por meio de DDG) em português durante o período de garantia, incluindo atualização de software. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada gratuita (DDG) em horário comercial, de segunda à sexta-feira (8x5); Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento; O fornecedor deverá		

			providenciar o deslocamento do equipamento, quando necessário, bem como seu retorno ao local de origem, sendo considerado, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário do mesmo.
			– Condições de Entrega: O transporte dos equipamentos até o local especificado, deverá ser realizado pela empresa vencedora (inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado); A verificação quanto ao estado dos equipamentos após o transporte será de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, sendo que, quaisquer danos observados no transporte, a qualquer tempo, deverão ser reparados pela empresa vencedora.
			– Serviço de Instalação e Configuração: A instalação dos equipamentos deverá ser feita no local indicado pela contratante, por profissionais devidamente qualificados e certificados pelo fabricante; A instalação compreende o que segue:
			  – Instalação física: Após o aceite do equipamento a empresa vencedora deverá agendar com um técnico do IFSC dia e hora da instalação, que deverá ser feita em armário (rack) próprio, disponibilizado pela contratante;
			  – Instalação lógica: Deverá ser no mesmo dia da instalação física. O técnico do IFSC disponibilizará o sistema operacional a ser instalado e será responsável por esta instalação. A instalação será acompanhada pelo técnico da empresa vencedora que, após a instalação, verificará a compatibilidade de *drivers* e configurações necessária para o bom funcionamento do equipamento.
			  – O técnico da empresa vencedora deverá expor para o técnico do IFSC as tecnologias utilizadas pelo equipamento e a operação dos principais recursos dos produtos ofertados;
			– A empresa vencedora deverá emitir declaração da realização da instalação, em papel timbrado, constando hora, data e local da realização desta atividade. Neste documento deverá constar, também, o nome do técnico da empresa vencedora que realizou a demonstração e		

			os nomes dos técnicos do IFSC que participaram, com a assinatura de todos. Caçador = 02 Canoinhas = 02 Chapecó = 02 Florianópolis = 01 Garopaba = 01 Geraldo Werninghaus = 01 Jaraguá do Sul = 03 Joinville = 01 São Miguel do Oeste = 01 Xanxerê = 02 Reitoria = 04 UAB = 02		
19	unidade	10	**DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO** Características mínimas: – Tecnologia de backup em fita; – Unidade de fita LTO-5 Ultrium; – Unidade externa; – Tipos de mídia: Leitura e gravação para LTO-4 e 5, leitura com LTO-3; – Armazenamento: Original: 1,5 TB; – Taxa de transferência e taxa de backup: Máximas, original: 140 MB/s; 504 GB/h; – Compatibilidade com servidores: Servidores Dell e servidores x86 IBM e HP; – Controladores de unidade : Serial Attached SCSI (SAS) a 6 GB/s; – Incluindo: Cabos, placa e/ou outros que se fazem necessários para o completo funcionamento do equipamento; – 1 fita de limpeza e 3 unidades de fita LTO-5. – Garantia: 36 meses on-site Chapecó = 01 Florianópolis = 02 Florianópolis-Continente = 01 Garopaba = 01 Joinville = 01 Lages = 04	R$ 8.981,53	R$ 89.815,30
20	unidade	16	**TESTADOR DE REDE - Multímetro de Rede para Cobre e Fibra** Testador que permite identificar a situação do Link, situação do Cabo e realiza testes de conectividade (PING); Características mínimas: - Indica o tipo de serviço presente Ethernet 10/100/1000 BaseT, PoE (IEEE 802.3at), Token Ring, Telefonia ou desligado através de representação gráfica; - Testa o cabo em relação ao comprimento do cabo e situação de seus pares (bom, aberto, curto, separados/split);	R$ 8.424,76	R$ 134.796,16

			- Apresentar a potência óptica recebida pelo conector SFP em dBm; - Determinar a situação de cada um dos pares de um cabo UTP; - Determinar o estado da placa de rede conectando diretamente a uma placa; - Adquirir IP de forma automática ou manual, v4 ou v6; - Possibilidade de configuração de até 100 endereços para PING automático de dispositivos ou teste de porta TCP; - PING automático de roteador padrão, servidor DNS e dispositivos pré-configurados; - Resposta do PING de ida-e-volta disponível em milissegundos; - Indicar status da conectividade através de representação da conexão (direta, cruzada/crossover, desconhecida (MDIX automático); - Indicar o nível da conectividade (quando baixa); - Indicar velocidade e duplex (anunciado e atual) Compativel com 802.1x, e suporta até 2000 certificados para verificar esta configuração; - Indicação da utilização no ponto de rede conectado através de gráfico de barras (%); - Indicar se não foi encontrado servidor DHCP; - Indicar se foram encontrados IPs duplicados; - Desligamento automático após 5 minutos de inatividade, desativado durante PINGs ou localização de cabos; - Responder a PINGs de outros dispositivos - Efetuar loopback lógico para testes segundo a RFC2455, como Throughput, Latência, Taxa de perda de pacote, Pacotes back-to-back e adicionais a norma como o caso do Jitter e Bit Error Rate (BERT); - Ser compatível com o teste de ProVision; - Indicador de pilha fraca; - Detecção de PoE e indicação do pares; - Geração de relatório de Ping; - Peso máximo de 500 g; - Possuir uma bateria de carga rápida e duração de no mínimo 6horas de operação contínua; - Fornecer, se disponível, por LLDP, CDP ou EDP informação de Marca e modelo do switch, porta conectada e nome; IP do switch, VLAN da porta, velocidades e duplex disponíveis. - Testar PoE com carga real até a classe 4 (25.5W) e indicar tensão e polaridade. - Ponteira Indutiva, para Detectar Tom Analógico e Digital. - Display: 8 indicadores de LED, indicador de LED Synch; - Áudio: Reconhecimento dos arquivos de áudio emitidos pelo sistema gerador; - Controle: Funções e volume; - Detecção de Tom: Detecta sinal digital digital e sinal de 400-1000Hz de toners analógicos;		

			- Desligamento automático: Desliga automaticamente depois de 1 hora de inatividade; - Bateria: 9V - Incluir : Testador principal, Adaptador de Pinagem, Bateria, Ponteira Indutiva (duração de aproximadamente 6 horas de uso contínuo), Garantia 1 ano. **Da capacitação:** A empresa empresa vencedora deverá fornecer treinamento de uso do equipamento, nas dependências do IFSC, para o Câmpus que adquirir o equipamento, com no mínimo 8 hora de duração. Este treinamento deverá ser documentado pela empresa vencedora sob a forma de relatório ou roteiro em mídia digital ou papel, entregue uma cópia a contratante. A empresa vencedora deverá emitir certificado ou declaração da realização do treinamento, em papel timbrado, constando hora, data e local da realização desta atividade. Neste documento deverá constar, também, o nome do técnico da empresa vencedora que realizou a demonstração e os nomes dos técnicos da contratante que participaram, com a assinatura de todos. Caçador = 01 Canoinhas = 01 Chapecó = 01 Florianópolis = 01 Florianópolis-Continente = 01 Garopaba = 01 Geraldo Werninghaus = 01 Itajaí = 01 Jaraguá do Sul = 01 Joinville = 01 Lages = 01 São José = 01 São Miguel do Oeste = 01 Xanxerê = 01 Reitoria = 01 UAB		
21	unidade	17	**Kit testador de cabos e ponteira indutiva.** Testador de cabos FTP, UTP e SSTP, para teste simples de pinagem e comprimento. Deve possuir as seguintes características: **Tamanho:** Inferior 180 x 80 x 40 mm. **Bateria:** Pilhas modulares e/ou recarregáveis. **Tela:** LCD. **Aplicações:** cabo blindado (SSTP), FTP e UTP; cabo coaxial 93, 75 ou 50 Ohms; redes 10/100/1000 Base-T. **Interface testador principal:** conector modular RJ-45 e RJ-11 para comprimento, Identificação	R$ 3.434,96	R$ 58.394,32

			de link 10/100/1000 (Half ou Full duplex), pinagem, identificador de ponto, gerador de sinal analógico e digital, piscar porta de hubs, detecção de PoE (Power Over Ethernet) e POTS; conector modular 8 utilizado para pinagem. **Medição de comprimento:** mede comprimento em todos os 4 pares e mostra em metros ou pés; comprimento máximo: 460m. **Calibração de comprimento:** NVP selecionado pelo usuário, cálculo do NVP baseado no comprimento conhecido do cabo (comp. mìn.15m e máx.460m). **Identificador pinagem e localizador:** Deve possuir tecnologia do tipo TDR (Time Domain Reflectometers) para detecções de falhas como: Pares Abertos, em Curto, Invertidos, Trocados e Pares Separados (Split Pairs), distância máxima de localização de falha (200m), com interface gráfica. **Frequência do Sinal:** usuário deve selecionar uma das 3 sequências analógicas (400 Hz e 1KHz) e digitais (500 KHz) pré-definidas. **Interface de Sinal:** Porta principal Mod8 para geração de sinal em todos os 4 pares. Com conector para aterrar o equipamento durante a operação. **Proteção entrada/alta tensão:** a interface de teste resiste a condições de risco de entrada de energia que vêm de interfaces normais de telefone (48VDC com menos de 80mA) ou 24VAC utilizado em muitos telefones. **Descrição da Ponteira Indutiva, para Detectar Tom Analógico e Digital.** **Dimensões:** 250 mm x 50 mm x 50 mm **Display:** 8 indicadores de LED, indicador de LED Synch **Áudio:** Reconhecimento dos arquivos de áudio emitidos pelo sistema gerador **Controle:** Funções e volume **Detecção de Tom:** Detecta sinal digital IntelliTone e sinal de 1 kHz de toners analógicos **Desligamento automático:** Desliga automaticamente depois de 1 hora de inatividade. **Deve incluir no pacote os seguintes itens:** Equipamento descrito acima. Ponteira indutiva descrito acima. Adaptador de Pinagem acoplado. Adaptador Coaxial (tipo CATV, conector F) Identificadores de pontos de 2 ao 7. Patch cord RJ45 Patch cord RJ11 2 pilhas alcalinas AA de 1,5V. Bateria alcalina de 9V. Maleta de transporte. Garantia de, no mínimo, 12 meses. Canoinhas = 01		

			Caçador = 01 Chapecó = 01 Florianópolis = 01 Florianópolis-Continente = 01 Garopaba = 01 Gaspar = 01 Geraldo Werninghaus = 01 Itajaí = 01 Jaraguá do Sul = 01 Joinville = 01 Lages = 01 São José = 01 São Miguel do Oeste = 01 Xanxerê = 01 Reitoria = 01 UAB = 01		
22	unidade	02	**CERTIFICADOR DE CABOS** Ferramenta com **tecnologia digital** de teste capaz de certificar cabeamento de cobre até 1GHz e fibra (adaptadores opcionais, não necessário neste momento), que possua unidade principal e unidade remota inteligente proporcionando testes bidirecionais e atendendo as seguintes especificações: a) Deve ser capaz de atender os seguintes tipos de cabos: 1 - cabos LAN de par trançado Blindado e Não Blindado (STP e UTP); 2 - TIA Categoria 3, 4, 5, 5E, 6 e 6A: 100; 3 - ISO/IEC Classe C , D , E , F e Fa, 100¤ e 120; 4 - Cabos com pares trançados com blindagem metálica (ScTP); 5 - Fibra óptica. Medição de atenuação óptica utilizando adaptadores opcionais para multimodo e monomodo. (não incluso - não necessário); b) O equipamento deverá ser capaz de indicar o local de rompimento da fibra, distância e perdas das fusões, perda estimada do link de fibra em distância de até 130 KM, utilizando-se módulo opcional de OTDR (Multímodo e Monomodo) que deverá ser acoplado ao equipamento.(Opcional não incluso nesse momento); c) Deve exceder todos os requerimentos das especificações necessárias conforme os seguintes padrões de teste: 1 - TIA 568C; 2 - ISO/IEC 11801-2000 Classe C , D , E , F, Fa; 3 - IEEE 802.3 10BASE-T, 100BASE-TX, 1000BASE-T, 10GBASE-T ; 4 - IEEE 802.5;	R$ 39.308,15	R$ 78.616,30

			d) Velocidade de Autoteste: 1 - O equipamento deverá realizar autoteste completo nas duas direções em cabo UTP Cat 6 em 9 segundos e Cat6A em 10 segundos. e) O equipamento deverá suportar os seguintes testes: 1 - NEXT, NEXT no Remoto; 2 - Pinagem (wire map); 3 - Integridade da Blindagem; 4 - Impedância Característica; 5 – Comprimento; 6 - Resistência de Loop DC; 7 - Retardo de Propagação; 8 - Perda de retorno (RL), RL no Remoto; 9 - Desvio do Retardo (Delay Skew); 10 – Atenuação; 11 - Relação atenuação-crosstalk (diafonia) – ACR, ACR no Remoto; 12 - Power Sum ACR, PSACR no Remoto; 13 - ELFEXT, ELFEXT no Remoto; 14 - Power Sum ELFEXT, PSELFEXT no Remoto; 15 - Power Sum NEXT, PSNEXT no Remoto 16 - Analisador de Crosstalk no Domínio de Tempo; 16 - Analisador de Reflexão no Domínio de Tempo; 17 - Medições de balanceamento TCL,TCTL, ELTCTL, CDNEXT, CMRL; 18 - Medição de desbalanceamento resistivo; 19 - Alien Crosstalk; f) Gerenciamento de projetos 1 - O equipamento deverá permitir configurar e armazenar um total de 100 diferentes projetos. Em cada projeto também deverá ser permitido criar diferentes testes de acordo com os limites de normas. g) O equipamento deve exceder a precisão de nível V conforme a segunda edição do IEC-61935-1 Ed.3 h) O equipamento deverá possuir baterias tanto na unidade principal com na unidade remota, recarregáveis de Lithium-ion, com duração típica de 14 horas de operação com tempo de recarga em torno de 4 horas. i) O equipamento deverá possuir suporte a Língua Portuguesa nos menus de operação do equipamento e manual de operação. j)O equipamento deverá vir acompanhado de software (em Português) que possibilite a emissão de relatórios dos resultados em forma de texto e gráfica, possibilitando inclusive a inclusão do		

			logotipo da empresa que está realizando o(s) teste(s), e permitindo o salvamento em arquivos "pdf". E a capacidade de gerenciar os resultados de testes dentro do padrão TIA-606A. k) O equipamento deverá possuir uma biblioteca de cabos de fabricantes. l) O equipamento deverá vir acompanhado de 02 (dois) Adaptadores de Channel Cat 6A/Classe EA. m) O equipamento deverá vir acompanhado de 02 (dois) Adaptadores de Link Permanente Cat 6A / Classe EA, com cabo de alta perfomance, com um conjunto de ponteiras RJ-45, que possam ser trocadas. n) O equipamento deverá estar pronto para fazer teste de Alien Crosstalk sem a necessidade de acessórios opcionais. o) Garantia local (Brasil) de no mínimo 01 ano. **Da capacitação:** A empresa empresa vencedora deverá fornecer treinamento de uso do equipamento, nas dependências do IFSC, para o Câmpus que adquirir o equipamento, com no mínimo 8 hora de duração. Este treinamento deverá ser documentado pela empresa vencedora sob a forma de relatório ou roteiro em mídia digital ou papel, entregue uma cópia a contratante. A empresa vencedora deverá emitir certificado ou declaração da realização do treinamento, em papel timbrado, constando hora, data e local da realização desta atividade. Neste documento deverá constar, também, o nome do técnico da empresa vencedora que realizou a demonstração e os nomes dos técnicos da contratante que participaram, com a assinatura de todos. Florianópolis = 01 Joinville = 01		
23	unidade	02	**ANALISADOR DE FIBRA ÓPTICA** Ferramenta capaz de analisar o cabeamento de fibra, atendendo as seguintes especificações: 1 - Ser capaz de atender os seguintes tipos cabos: a. Fibras ópticas Multimodo de 50µm e 62,5µm e Monomodo 9µm. b. Conectores: SC e LC. 2 - Composto de unidade de Operação, módulos multímodos e monomodo intercambiáveis, sonda microscópica para inspeção visual de conectores.	R$ 48.417,33	R$ 96.834,66

			3 - Unidade de Operação deve ter as seguintes características: **a)** Peso máximo de: 1,5 Kg (unidade de operação com módulo de teste e bateria instaladas); **b)** Dimensão: 27 x 15 x 7 cm; **c)** Memória Flash; **d)** Bateria: Li-Ion com duração de 8 horas de operação e tempo de recarga de 4 horas. Porém o equipamento deverá ser fornecido com carregador e quando ligado a este deverá operar com o sem a bateria; **e)** Interface de Comunicação: USB e porta RJ45 e esta por sua vez deve permitir o acesso a ferramenta de forma remota; **f)** Interface para cartão de Memória tipo: SD e MMC de no mínimo 128 MB. **g)** Display de cristal líquido (LCD) colorido de no mínimo de 5", iluminação de fundo (retro-iluminado) com ajuste de contraste e sensível ao toque. **h)** Interface de operação para várias linguas, como Português, Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Italiano, Chinês e Japonês. **i)** Possuir uma função de help (ajuda), para tirar dúvidas de operação, análise e configuração do equipamento. **j)** Testes do tipo: Trace de OTDR, Video Microscópio (imagem dos conectores) e Evento Map (mapa do link com todos acopladores e suas respectivas distâncias). **k)** Possuir uma interface configurável e que permita a função "multi-touch" similar aos smartphones e não necessite de uma caneta do tipo stylus ou algo semelhante para sua utilização. **l)** Conseguir operar em condições ambientais de temperatura entre -18ºC e 45ºC; **m)** Deve ser capaz de testar a porta de conexão do equipamento para averiguar a qualidade desta primeira conexão antes de prosseguir com os testes. **n)** Deve ser capaz de compessar automaticamente os valores de fibra de lançamento e recebimento, quando estas forem utilizadas; 4 - Módulo multímodo com as seguintes caraterísticas: a) Composto de interface de teste tipo OTDR; b) Executar os testes em até 2 segundos para cada comprimento de onda; c) Interface OTDR multimodo com as seguintes especificações: c.1) Conector de teste do tipo: SC; c.2) Comprimento de onda: 850 ± 10 nm e 1300 ± 15 nm. c.3) Tipo de fibra a ser testado: 50/125 µm ou		

			62,5/125 μm multimodo. c.4) Zona morta de evento: 850 nm - típico de 0,5 m. 1300 nm - típico de 0,7 m. c.5) Zona morta de atenuação: 850 nm - típico de 2,2 m . 1300 nm - típico de 4,5 m. c.6) Faixa máxima de comprimento: 850 nm: 9 km. 1300 nm: 35 km. c.7) Largura do pulso: c.7.1) 850 nm: 3, 5, 20, 40, 200 ns c.7.2) 1300 nm: 3, 5, 20, 40, 200, 1000 ns c.8) Espaçamento de amostragem: 3 cm a 400 cm. c.9) Range dinâmico: 850 nm: 28 dB típicos 1300 nm: 30 dB típicos c.10) Alcance de refletância: c.10.1) 850 nm: -14 dB a -57 dB (típico) c.10.2) 1300 nm: -14 dB a -62 dB (típico) 5 - Módulo monomodo com as seguintes caraterísticas: a) Composto de interface de teste tipo OTDR. b) Executar os testes em até 5 segundos para cada comprimento de onda; c) Interface OTDR monomodo com as seguintes especificações: c.1) Conector de teste do tipo: SC. c.2) Comprimento de onda: 1310 ± 25 nm e 1550 ± 30 nm; c.3) Tipo de fibra a ser testado: 9/125 μm monomodo. c.4) Zona morta de evento: 1310 e 1550 nm - típico de 0,6 m. c.5) Zona morta de atenuação: 1310 - típico de 3,6 m 1550 nm - típico de 3,7 m. c.6) Faixa máxima de comprimento: 1310 nm: 80 km 1550 nm: 130 km. c.7) Largura do pulso: 1310nm/1550nm: 3 ns, 10 ns, 30 ns, 100 ns, 300 ns, 1 μs, 3 μs, 10 μs, 20 μs c.8) Espaçamento de amostragem: 3 cm a 400 cm. c.9) Range dinâmico: 1310 nm: 32 dB. 1550 nm: 30 dB. 6 - Especificação da sonda microscópica (câmera) para inspeção dos conectores. a) Magnitude de ampliação de: 200X; b) Fonte de luz: LED azul. c) Dimensão: 1,175 cm x 0,035 cm. d) Peso: 200 g.		

			e) Tipo de adaptadores: ferrolhos de 2,5mm (SC, FC, ST) e 1,25mm (LC); f) Particula mínima detectável: 0,5 µm; 7 - Equipamento deverá vir acompanhado de software (em Português) que possibilite a emissão de relatórios dos resultados em forma de texto e gráfica, possibilitando inclusive a inclusão do logotipo da empresa que está realizando o(s) teste(s), e permitindo o salvamento em arquivos “pdf”. E a capacidade de gerenciar os resultados de testes dentro do padrão TIA-606A. 8 - Deverá incluir também três cabos de lançamento de aproximadamente de 90 a 120 metros com conectores SC e LC para fibras multimodo de 50 µm. 9 - Deverá incluir também três cabos de lançamento de aproximadamente de 90 a 120 metros com conectores SC e LC para fibras multimodo de 9 µm. 10 - Deverá acompanhar maleta rígida para transporte. 11 - Deverá possuir bolsa soft com alça de transporte. 12 - Carregador AC bivolt. 13 - Cabo USB. 14 - CD com manual de usuário. 15 - Garantia local (Brasil) de 01 ano. Florianópolis = 01 Joinville = 01		
24	unidade	23	**ROTULADORA DE FIOS, TOMADAS E PAINÉIS.** Características mínimas: – Auto-lamináveis e de vinil interno e externo; – Imprime etiquetas para Patch Panel, espelhos e tomadas; – Reconhecimento de material e formatação automática de etiquetas através de chip na etiqueta; – Visor luminoso com indicadores para o material restante e bateria; – Cortador embutido com retenção de etiqueta. – Alimentação com baterias AA, adaptador AC ou bateria recarregável; – Software incluso para design de etiquetas; – Capacidade de impressão de até 250	R$ 3.181,25	R$ 73.168,75

			etiquetas dia; – Impressão com transferência térmica; – Impressão de etiqueta de até 1,5 polegadas de largura; – Impressão de etiquetas continuas ou pré cortadas; – Impressão em serie. – Tamanho de texto de 4 a 196 pontos; – Impressão monocolor; – Display do tipo LCD; – Teclado do tipo Qwerty; – Memoria de no mínimo 43 MB; – Resolução de no mínimo 300 DPI; – Garantia: 12 meses; Marca de Referência: BMP51 – Brady Acompanha 10 rolos de etiquetas auto-lamináveis, continuas, com dimensões de 3,810 cm de Largura e 7,62 metros. Canoinhas = 02 Caçador = 01 Chapecó = 01 Criciúma = 02 Florianópolis = 03 Florianópolis-Continente = 01 Garopaba = 01 Geraldo Werninghaus = 01 Itajaí = 01 Joinville = 01 São José = 01 São Miguel do Oeste = 01 Xanxerê = 01 Reitoria = 04 UAB = 02		
25	unidade	21	**TESTADOR DE REDES WIRELESS (Wi-Fi).** Características mínimas: – Peso: Igual ou menor que 500 gramas; – Bateria de íons de lítio recarregável e removível; Duração da bateria: 5 horas; – Adaptador de CA/carregador externo. Entrada CA de 90 a 264 Vca; saída CC de alimentação de entrada de 48 a 62 Hz de 15 Vcc a 1,2 A. – Tela de LCD colorida 2,5" (320 x 240 pixels). – Interface de host: Mini USB 5 pinos B; – Antena wireless: Interna; – Porta para antena externa: Somente entrada; – Conector SMA com polaridade inversa; – Conformidade com especificações: IEEE 802.11a, 11b, 11g, 11n; – Domínio regulatório: Modo mundial, compatível com 802.11d.	R$ 7.869,25	R$ 165.254,25

<table>
<tr><td></td><td></td><td></td><td>– Antena externa unidirecional: Faixa de frequência: 2,4 GHz a 2,5 GHz e 4,9 GHz a 5,9 GHz;
– Ganho mínimo: 5,0 dBi na banda de 2,4 GHz e 7,0 dBi na banda de 5 Ghz.
– Conector: plugue SMA com polaridade inversa.
– Itens que deverão estar inclusos: Antena unidirecional externa, conector RSMA. Bateria ions de litio reserva, detector de PoE, carregador de CA, universal.
– Suporte e garantia: 12 meses.

Da capacitação:

A empresa empresa vencedora deverá fornecer treinamento de uso do equipamento, nas dependências do IFSC, para o Câmpus que adquirir o equipamento, com no mínimo 8 horas de duração. Este treinamento deverá ser documentado pela empresa vencedora sob a forma de relatório ou roteiro em mídia digital ou papel, entregue uma cópia a contratante. A empresa vencedora deverá emitir certificado ou declaração da realização do treinamento, em papel timbrado, constando hora, data e local da realização desta atividade. Neste documento deverá constar, também, o nome do técnico da empresa vencedora que realizou a demonstração e os nomes dos técnicos da contratante que participaram, com a assinatura de todos.

Canoinhas = 02
Chapecó = 01
Criciúma = 02
Florianópolis = 03
Florianópolis-Continente = 01
Garopaba = 01
Geraldo Werninghaus = 01
Itajaí = 01
Joinville = 01
São José = 01
São Miguel do Oeste = 01
Xanxerê = 01
Reitoria = 04
UAB = 01</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>26</td><td>unidade</td><td>3</td><td>IMPRESSORA JATO DE TINTA TIPO PLOTTER - 36 POLEGADAS
Características mínimas:

1. Velocidade de impressão:
- Tempo de impressão de imagem colorida ISO N5 (normal, papel acetinado D) 9,1 minutos/página;
- Tempo de impressão de imagem colorida ISO N5 (rascunho, papel coated D) 1,1 minutos/página;
- Tempo de impressão de imagem colorida ISO N5 (normal, papel coated D) 3,8 minutos/página;</td><td>R$ 10.508,72</td><td>R$ 31.526,16</td></tr>
</table>

			2. Velocidade de impressão desenho linear em cores (rascunho, papel comum A1) 70 impressões A1 por hora; 3. Velocidade de impressão de desenho de linhas (rascunho, A1 papel normal) 70 impressões A1 por hora; 4. Velocidade de impressão de desenhos lineares (economode, A1 papel comum) 70 impressões A1 por hora; 5. Resolução de impressão: Até 2400 x 1200 dpi em modo otimizado; 6. Tecnologia: Jato de tinta térmico; 7. Memória: padrão 1GB; 8. Alimentação por folha única; 9. Alimentação por rolo; 10. Cortador automático; 11. Tipos de mídia: Bond e revestido, Técnico, Filme, Fotográfico, Papel de prova, Auto-adesivo, Sinalização e banner, Tela; 12. Tamanho de mídia: Manuseio de impressões acabadas, alimentação de rolo; 13. Tipos de mídia suportados: Papéis comuns e revestidos (comum, revestido, revestido de gramatura alta, reciclado, simples, branco brilhante), papéis técnicos (papel vegetal, vellum), filme (transparente, fosco), papel fotográfico (acetinado, brilhante, semibrilhante, premium, polipropileno), autoadesivo (adesivo, propileno); 14. Gramaturas de mídia: recomendado 60 a 280 g/m² (rolo/alimentação manual);60 a 220 g/m² (bandeja de entrada) 15. Formatos padrão dos suportes (rolos métricos): Larguras de 210 a 914 mm;rolos de 279 a 914 mm Saída máxima do rolo: 45.7 m Diâmetro externo do rolo: 100 mm 16. Espessura da mídia: Até 11,8 milímetros 17Interface: Fast Ethernet (100Base-T);certificado para USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi 17. 01 slot EIO para acessório Jetdirect; 18. **Garantia de 24 meses.** 19. Cor:Até 2400 x 1200 dpi otimizados de 1200 x 1200 dpi de entrada e otimização para papel fotográfico selecionado Preto:Até 2400 x 1200 dpi otimizados de 1200 x 1200 dpi de entrada e otimização para papel fotográfico selecionado 20. Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico; 21. Número de cartuchos de impressão 4 (ciano, magenta, amarelo, preto); 22. Tipos de tinta compatíveis Baseado em tinta (C, M, Y) baseado em pigmentos (K) 23. Área não imprimível (papel cortado) 5 x 17 x 5 x 5 mm		

			24. Largura de linha mínima garantida 0,07 mm (ISO/IEC 13660:2001(E)) 25. Precisão de linha: +/- 0.1% Densidade óptica máxima (preto) Densidade óptica de preto máxima de 2,10 (8 L*min) Itens inclusos: 01 Rolo de Papel sulfite com gramatura entre 75g/m² e 220g/m² com largura de 914mm e comprimento mínimo de 50m; 01 Cartucho para Impressão preto - 38 ml; 01 Cartucho para Impressão ciano - 29 ml; 01 Cartucho para Impressão magenta - 29 ml 01 Cartucho para Impressão amarelo - 29 ml 01 Cartucho para Impressão preto - 80 ml Modelo de Referência: HP Designjet T520 (CQ893A) Chapecó = 01 Florianópolis = 02		
27	unidade	30	**Endpoint de videoconferência HD** 1. Equipamento de videoconferência, também chamado de *endpoint* ou *codec*, composto de *appliance*, câmera, microfone, controle remoto e acessórios para perfeito funcionamento; 2. Possuir câmera, *codec*, um microfone de mesa e controle remoto. A câmera deverá ser totalmente separada do *codec*; 3. A câmera deve apresentar as seguintes características técnicas: movimentação horizontal de +90 a -90 graus; movimentação vertical de +5 a - 25 graus; possuir zoom ótico de pelo menos 12x; possuir foco automático; possuir controle de branco manual e automático; operar com resolução nativa mínima de 1080p60 (1920x1080 com 60 frames por segundo); deve ser totalmente compatível com o *codec* de videoconferência proposto e do mesmo fabricante; 4. O *codec* deve apresentar as seguintes características técnicas: 5. Operar em ambientes de arquitetura de hardware dedicada para processamento de vídeo. Não serão aceitas soluções onde a base da arquitetura seja em formato de PC; 6. Operar sob normas ITU-T H.323 e IETF RFC 3261 SIP, conectado à rede através de uma entrada Ethernet 802.3, conector padrão RJ-45; 7. Permitir velocidade de comunicação ponto-a-ponto entre 384Kbps a 6Mbps de velocidade ou superiores;	R$ 40.054,59	R$ 1.201.637,70

			8. Suporte a endereçamento pelo padrão IPv4 e IPv6; 9. Transmissão de duas fontes independentes de vídeo, utilizando o padrão H.239 e BFCP; 10. No caso de transmissão de duas fontes de vídeo (utilizando os protocolos H.239 ou BFCP) e caso esteja sendo utilizado dois monitores, possibilitar a configuração de layout da tela para que em um dos monitores apareça o vídeo do participante remoto e no outro monitor apareça o compartilhamento de documento que esteja sendo feito; 11. Deve possuir conectividade para pelo menos 03 (três) modelos de interfaces assim descritas para entrada de sinal de vídeo: a. 01 (uma) através de conexão digital HDMI ou DVI ou Vídeo Componente, operando com resolução de 1080p (1920x1080 pixels) voltado normalmente à câmera principal; b. 01 (uma) entrada voltada para PC ou câmera de documentos, através de conexão digital DVI ou HDMI, operando com resolução de 1080p (1920x1080 pixels); c. 01 (uma) entrada para PC ou câmera de documentos, através de conexão analógica RGB, operando com resolução de SXGA (1280x1024 pixels); 12. As duas últimas podem ser apresentadas através de um único conector físico que contenha as capacidades acima, bastando à mudança de cabeamento específico; 13. Deve permitir a utilização de dois monitores simultaneamente, devendo para isso possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo: a. 1 (uma) saida para monitor principal, através de conexão HDMI ou equivalente, operando com resolução de 1080p (1920x1080 pixels); b. 1 (uma) saída para monitor secundário, através de conexão HDMI ou equivalente, com resolução de 1080p (1920x1080 pixels); 14. Deve possuir 03 (três) entradas de áudio, sendo: a. 02 (duas) entradas para microfone de mesa, com captação mínima de 360 graus; b. 01 (uma) entrada auxiliar analógica mono ou stereo, para conexão de outros dispositivos; 15. Deve possuir 02 (duas) saídas de áudio, sendo: a. 01 (uma) saída para o áudio principal no sistema digital HDMI; b. 01 (uma) saída stereo, para conexão a outros dispositivos; 16. Permitir registro e autenticação em *Gatekeepers* e SIP *Proxies/Registrars* simultaneamente; 17. Deve implementar funcionalidade de MCU interna permitindo a realização de uma chamada com no mínimo mais 3 terminais de		

			vídeo; 18. Deve possuir funcionalidade de escalonamento de uma chamada para o concentrador de chamadas caso o usuário inicie uma conferência. Este escalonamento deve acontecer de forma automática e transparente ao usuário; 19. Deve enviar tons do teclado em DTMF; 20. Suporte a *DiffServ* (Serviços Diferenciados); 21. Suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (travessia transparente de Firewalls); 22. Possuir gerenciamento remoto pelo menos via web browser e SSH; 23. Deverá suportar os protocolos de vídeo H.263, H.263+, H.264 e as resoluções 1080p (1920x1080), 720p (1280x720), 4CIF (704x576), CIF (352x288), QCIF (176x144); 24. Todas as resoluções acima deverão suportar 30 *frames* por segundo; 25. Deverá suportar os protocolos de áudio G.711, G.722, G.722.1; 26. Deverão também suportar H.245; 27. Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES (H.235v3 ou superior), com criação automática de chaves de autenticação; 28. Deverá possuir fonte de alimentação operando automaticamente em 100 a 240V, 50 e 60Hz; 29. Equipamento deve possuir menu em Português Brasileiro; 30. <u>Em conjunto com o equipamento deve ser fornecido um televisor ou monitor com as seguintes características cada:</u> a. Tamanho mínimo de 40 polegadas, resolução mínima de 1920x1080, painel LCD com iluminação através de LED, cor preta ou cinza, alimentação em AC 110 ~220V, sistema de som interno com 10W de potência RMS, controle remoto, menu em português brasileiro, controle de qualidade de imagem, pelo menos 2 entradas HDMI; 31. Garantia de 36 (trinta e seis) meses contado a partir da emissão da nota fiscal. Durante o período de garantia deve ser garantido pela empresa vencedora abertura de chamado telefônico 0800, email ou via web para resolução de problemas e ajuda em configurações. O prazo de atendimento é de até 1 (um) dia útil, e caso seja detectado problema e seja necessária a substituição do hardware, o prazo de resolução deve ser de até 3 (três) dias úteis. Durante o período de garantia deve ser possível a atualização do equipamento; 32. <u>Deve ser compatível com o *endpoint* marca Cisco modelo SX20 já existente neste órgão, interoperando inclusive a comunicação de</u>		

			pré-sets e controle de câmera remota com os equipamentos já existentes; Canoinhas = 01 Florianópolis = 05 Itajaí = 01 Reitoria = 03 UAB = 20		
28	unidade	06	**Fragmentadora de papel.** Características mínimas: – Cesto com capacidade mínima de 30 litros, com mecanismo de retirada de fragmentos sem necessidade de desmontagem da máquina; – Abertura de inserção de papéis (boca de inserção) mínima de 240 mm; – Número de folhas simultaneamente colocadas suportadas: 15 (A4 / 75g/m2), no mínimo; – Pentes internos e engrenagens metálicos; – Motor por indução magnética com capacidade de funcionamento contínuo sem parada para resfriamento. Nível de ruído menor ou igual a 65 decibéis atendendo à Lei Federal 6614/77 em conjunto com a Norma NBR 10152 e NB 95 que estabelecem o máximo de 65 decibéis (65 dBA) como nível de conforto acústico para locais de trabalho que requerem concentração; – Sensor de detecção automática de papel; – Reverso automático; – Alimentação: 220V monofásico; – Potência mínima: 450 watts; – Atendimento a norma DIN 66399: partículas com tamanho máximo de 4x40 mm. – Deve acompanhar manual de utilização em português. Garantia mínima: 1 ano. – Deve ser apresentado Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar ou, ainda, comprovação mediante apresentação em catálogo do fabricante, de que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e norma IEC 61000 - Compatibilidade Eletromagnética. Canoinhas = 01 Reitoria = 04	R$ 4.304,67	R$ 25.828,02

			UAB = 01		
29	unidade	530	**TELEFONE CONVENCIONAL COM FIO** Características mínimas: – Homologado pela ANATEL; – Cor preto; – Display 13 dígitos + 2 linhas com luz de fundo; – Identificador de chamadas DTMF / FSK ; – Bloqueio de ligações mecânico e digital; – Agenda para 12 números; – 8 (oito) tipos de campainha; – Espera com música; – 5 (cinco) tipos de alarme (despertador); – Display com hora e data; – Viva voz; – Discagem por pulse e tom; – Armazena até 72 últimos números recebidos e 16 últimos números discados; – Armazena o tempo de conversação das chamadas realizadas; – Seleciona código de área local e operadora de longa distância; – Duas teclas de discagem rápida pré-programada; – Ajuste de volume (campainha e viva voz); – Garantia: 12 meses; Caçador = 30 Chapecó = 30 Canoinhas = 50 Florianópolis = 300 SMO = 20 UAB = 100	R$ 70,95	R$ 37.603,50
30	unidade	230	**TELEFONE COM FIO TECNOLOGIA IP (VoIP)** Características mínimas: – Tecnologia IP; – Viva-voz; – Display luminoso; – Agenda para no mínimo 130 nomes/números; – 3 (três)tipos de campainhas, níveis de volume do áudio de recepção e da campainha ajustáveis; – Registro de no mínimo 50 chamadas realizadas e 50 recebidas; – Discagem rápida para 6 números, funções rediscagem e não perturbe; – Possibilidade de atualização de firmware local ou remota; – Facilidades: Transferência, Desvios, Conferência e Chamada em espera; – CODEC G.711a, G.711µ, G.729, G.729a, and G.729ab; – Atender aos protocolos DHCP (e IP fixo) e DNS;	R$ 560,28	R$ 128.864,40

			– Suporte e monitoramento RTCP; – Syslog; – Suportar EEE PoE 802.3af; – Conexão WAN (Ethernet RJ45 - 10/100 BaseT com PoE padrão IEEE802.3af); – Conexão LAN (Ethernet RJ45 - 10/100 BaseT), protocolo de sinalização SIP (IAX2 desejável); – Fonte de alimentação ou de PoE bivolt automático (100 a 240 VAC 50-60 Hz); – Potência de consumo máximo de 50 W; – Temperatura de operação entre 0 e 60º C. – Garantia: 12 meses. Caçador = 10 Canoinhas = 10 Chapecó = 15 Florianópolis = 60 Florianópolis-Continente = 05 Garopaba = 40 Itajaí = 10 Jaraguá do Sul = 04 Joinville = 20 Palhoça = 20 São Miguel do Oeste = 10 Reitoria = 16 UAB = 10		
31	unidade	31	**MONITOR DE LCD COM TELA DE TOQUE - 17”** Características mínimas: – Acessa qualquer programa de computador com o toque de um dedo ou de uma ponteira; – Compatível com programas como Speaking Dynamically, Procom e outros de modos de acesso alternativos; – Conecta-se ao computador pelo cabo de monitor usual e o controle do toque pode ser feito via entrada USB ou PS2; – Sistema operacional Windows XP, Vista ou 7; – Tecnologia assistiva para deficientes; – Acessórios: Base, Guia do usuário, CD de instalação, Cabo de energia, Cabo de vídeo; – Garantia: 12 meses; – Tempo de solução: 72 horas on site. Canoinhas = 02 Florianópolis = 04 Garopaba = 05 Itajaí = 10 Joinville = 02 São Miguel do Oeste = 03 Xanxerê = 05	R$ 1.310,27	R$ 40.618,37

32	unidade	08	**APARELHO DE FAX** Características mínimas: – Agenda 50 contatos (nome + telefone); – Alimentador Automático de Papel: 10 Folhas; – Ampliação e redução; – Bobina inicial:10m – Possui função cópia; – Identificador de chamada; – Multi transmissão até 20 números; – Memória de recepção sem papel: Até 28 pags; – Número de discagem rápida: Até 9 números; – Rediscagem automática: 2x ou mais; – Registro de chamadas: 30 últimas; – Resolução de imagem: padrão/ fino/ foto/ superfina; – Super resolução de foto 64 níveis; – Transmissão programada; – Memória de transmissão: 25 paginas; – Transmissão internacional; – Visor em português; – Alimentação: bivolt automático. – Garantia: 12 meses. Canoinhas = 01 Garopaba = 02 Joinville = 01 São José = 02 UAB = 02	R$ 934,22	R$ 7.473,76
33	unidade	03	**CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL** Características mínimas: – 08 (oito) troncos analógicos; – 04 (quatro) ramais digitais; – 02 links digitais (E1) de 30 canais cada; – 96 (noventa e seis) ramais analógicos; – Ter suporte à solução VoIP (slot ou outro meio físico que permita futura instalação de placa VoIP); – Ter capacidade para ampliação futura para pelo menos 128 (cento e vinte e oito) ramais analógicos; – Permitir a conexão de telefones multifrequenciais ou decádicos, fax e atendentes automáticos; – Possuir Atendedor Automático / Fax básico com pelo menos 04 (quatro) canais; – Possuir Correio de Voz integrado com pelo menos 24 (vinte e quatro) caixas postais; – 02 (dois) canais, não ocupando posição	R$ 17127,91	R$ 51.383,73

			de ramais; – 02 (duas) opções de idioma (sendo uma opção o português do Brasil); – Possuir plano de numeração flexível com possibilidade de numeração de ramais com 3 a 4 dígitos; – Aceitar pelo menos 02 (duas) mesas operadoras; – Possuir interface de comunicação padrão ethernet; – Possuir alimentação para redes 110 e 220V com chaveamento automático; – Configurada para montagem em rack 19” com possibilidade de ser convertida para montagem em chão ou parede, sendo todas as formas homologadas pela ANATEL; – A interligação com a central pública deverá obedecer os padrões da concessionária local; – A proponente deverá garantir a implementação dos novos serviços e a compatibilização da Central com as facilidades do E1, conforme padrão que venha a ser definido pela ANATEL, por simples ampliação ou complementação do hardware e/ou do software, sem necessidade de substituição dos equipamentos já instalados; – Possuir garantia de pelo menos 1 (um) ano, com suporte ano on site, atendimento em até 24 horas e solução de problemas em até 48 horas; – Permitir abertura de chamados técnicos via e-mail ou DDG; – Apresentar certificação ANATEL do equipamento. FACILIDADES: – Possuir espera telefônica; – Possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais, devendo ser básico para todos os troncos e interligações a possibilidade de tomada de feixe de tronco/rota alternativa, caso a principal esteja congestionada – Possibilitar a implementação de seleção e acesso a Rota de Menor Custo, entendendo- se por Rota de Menor Custo a capacidade do sistema de permitir/bloquear o acesso de cada usuário às rota principais/alternativas, bem como estabelecer prioridade de ocupação de rotas. Tal prioridade/permissão de acesso pode variar de usuário para usuário e também modificar-se ao longo do dia, ou a o longo			

			da semana; – Possuir sistema de bloqueio via software para Discagem Direta a Cobrar (DDC); – Possibilitar a identificação de número chamador, sempre que disponibilizado pela central pública nos aparelhos telefônicos com display e na bilhetagem; – Possibilitar toques distintos e instantâneos nas chamadas internas ou externas para os ramais; – Permitir a conferência de até 05 (cinco) pessoas; – Possuir serviço siga-me; – Permitir a categoria ""RESTRITO"", na qual seus assinantes poderão efetuar apenas chamadas entre os ramais da central; – Possibilitar serviço noturno de modo que as chamadas externas encaminhadas através das operadoras ausentes sejam automaticamente dirigidas a ramal ou grupos de ramais pré-determinados; – Possibilitar a utilização de troncos analógicos bidirecionais - troncos executivos - com numeração diferenciada, tais que, chamadas a eles dirigidas sejam automaticamente encaminhadas a ramais específicos – Possuir no mínimo 8 (oito) classes de serviços, para ramais diferentes, para acesso as facilidades de voz e de dados; – Possibilitar a programação de número de identificação pessoal ou código de conta individual de forma a permitir ligações telefônicas apenas por pessoas autorizadas; – Possibilitar a configuração de classes de serviço ou perfis de acesso por usuário, através de seu identificador ou código ou pela criação de ramais virtuais móveis, permitindo a limitação de discagem para telefones celulares, interurbanos ou números específicos; – Poder programar uma série de facilidades para a função chefe-secretária como: chamada direta, intercomunicador, desvios de chamadas na origem e no destino, capturas individual, em grupo ou em outro grupo, transferência do toque da campainha, comunicação em alta-voz, sinalização de chamadas por LED's, mensagens via display; – Permitir a programação de inúmeras facilidades de KS como: sinalização visual de linhas e ramais, comunicação em alta-voz, ramais atendedores, acesso a feixe de troncos, programação do toque da campainha, privacidade de linha, troca		

			de mensagens via display; – Permitir a inversão de polaridade; – Permitir ativar algumas facilidades mediante programação como: Categorização de ramais, Seleção do ramal noturno, Numero de retenções na mesa e Fila de atendimento. – Permitir a programação de facilidades formando grupos de atendimento com as seguintes características: Marcação de logon, logoff e ausência do atendedor, Busca cíclica, Linear e estatística. Intercalação, Monitoração de chamadas, Mensagens em broad-cast ou similar; – Possuir as seguintes facilidades para todos os usuários: – I. Chamada para a telefonista; – II. Consulta nas chamadas externas, de entrada e saída, e internas; – III. Interligação automática entre ramais; – IV. Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço; – V. Interligação dos ramais com a rede pública, segundo suas classes de serviço; – VI. Transferência nas chamadas de entrada e saída; – VII. opção de música de espera para chamadas retidas pelo operador e quando em processo de consulta e transferência entre ramais. Deverá ser fornecido, no mínimo, um módulo de música sintetizada inerente ao sistema; – VIII. Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo; – IX. Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais da Central pertencentes a um mesmo grupo de captura; – X. Chamada de retorno automático para ligações ramal a ramal; – XI. Possibilidade de qualquer ramal da Central ser habilitado ou desabilitado pelo seu usuário para efeito de estabelecimento de chamadas externas; – XII. Repetição do último número discado; – XIII. Pelo menos uma agenda de discagem abreviada comum com acesso a até 100 destinos cada;		

- XIV. Quando um usuário possuir telefone com “display”, as informações apresentadas no mesmo devem ser obrigatoriamente em português;
- XV. Deverá ser possível a mudança física de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos, sem a necessidade de reprogramação no terminal de gerenciamento ou mudanças na rede.

SISTEMA DE TARIFAÇÃO E BILHETAGEM AUTOMÁTICAS:

- Possuir Software de tarifação e bilhetagem automática, devendo estar instalado em microcomputador tipo PC (a ser fornecido pela Contratante);
- O Sistema de tarifação deverá ser baseado em Web com flexibilidade de manuseio dos arquivos de dados, sendo estes preferencialmente passíveis de conversão para processamento via editores de texto e/ou planilhas de cálculo (Microsoft Office/Libre Office). Todos os relatórios deverão ser apresentados em português, tanto legendas como conteúdo.
- Programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição e registro diários, em forma de relatórios específicos para análise de custos, ocupação dos troncos e ramais, ocupação das mesas operadoras, tempo de atendimento, avaliação da carga de serviço em períodos pré-determinados;
- Programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais e bidirecionais, com emissão de relatórios programáveis:
  - Número do assinante chamado (quando aplicável); Número do ramal que originou a chamada;
  - Nome correspondente ao PIN que originou a chamada (quando programado);
  - Data da chamada;
  - Hora da chamada;
  - Duração da chamada.

OUTROS COMPONENTES:

- Deve ser fornecido 01 (um) aparelho

			digital para telefonista com visor de cristal líquido, com data e hora, no chamado e ramal, sistema viva-voz, interface USB e teclas de funções configuráveis; – Devem ser fornecidas com a central, 01 (uma) via da documentação técnica necessária à manutenção e operação do sistema; – Deve ser fornecido com a central o software de gerenciamento descrito anteriormente e tendo seu executável disponível para instalações futuras; CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E TESTES: - A instalação dos equipamentos deve observar as exigências da concessionária, conforme as Práticas da ANATEL aplicáveis; - Os equipamentos deverão ser instalados nos locais de entrega citados no edital; – Caso não exista rack padrão 19” no local da instalação, o fornecedor deve realizar a instalação em chão, mesa ou parede sem que haja comprometimento do funcionamento ou da segurança do equipamento; – A contratada deverá proceder vistoria técnica prévia para aproveitamento da rede de ramais existente; – Os projetos técnicos de instalação da Central deverão observar o estabelecido em Prática da ANATEL, Projeto de Instalação de CPCT tipo PABX e demais normas vigentes; – No caso de qualquer detalhe não mencionado nesta especificação, os serviços deverão sempre obedecer as normas e padrões técnicos dos órgãos governamentais e da boa engenharia; – A contratada deve configurar a central para recebimento das linhas analógicas e do entrocamento digital E1 disponíveis no momento da instalação, ou, no caso do entroncamento E1, quando este for contratado da operadora de telecomunicações; A contratada deve realizar a configuração básica da central para seu pleno funcionamento, conforme especificação do usuário, incluindo: a) numeração de ramais; b) funcionalidades básicas; c) configuração de PIN; d) tarifador. TREINAMENTO: - Deve ser previsto treinamento para pessoal técnico da contratante sobre operação básica do		

			sistema, sua configuração, dimensionamento, especificações e facilidades, incluindo os sistemas de atendimento, tarifação e bilhetagem. - O treinamento deve ser ministrado no local de instalação do equipamento, tendo carga horária mínima de 4h. - O treinamento deverá ser documentado e entregue em mídia digital (DVD/CD) e papel; - A Contratada deverá emitir certificado ou declaração da realização do mesmo, em papel timbrado, constando hora, data e local da realização do treinamento. - Neste documento deverá constar, também, o nome do técnico da contratada que realizou a demonstração e os nomes dos técnicos da contratante que participaram, com a assinatura de todos. OUTRAS CONDIÇÕES: Deve ser apresentada declaração da licitante, dirigida ao órgão contratante, referenciando o número e a modalidade do presente edital, contendo os seguintes dados: I. Confirmação de que os equipamentos são novos e em regime de produção no momento da apresentação da proposta (os equipamentos que já tenham sido descontinuados da linha da produção do fabricante, não serão aceitos); II. Relação de todas as especificações técnicas do equipamento. Garantia: 12 meses São Carlos = 01 Tubarão = 01 Reitoria = 01		
34	unidade	21	**TERMINAL TI 4245** Ou modelo superior compatível com a central telefônica Intelbrás Impacta 220R. Funcionalidades: • Troca de mensagens de texto entre o terminal e o celular mediante o uso da placa tronco GSM; • Display de cristal líquido (4x24); • Backlight e ajuste de inclinação; • Teclas softkeys; • Viva voz e acesso rápido à ramais; • Teclas para navegação no display; • 20 teclas programáveis com sinalização através de LEDs; • Tecla com sinalização (LED) para viva-voz; • Tecla com sinalização (LED) para correio de voz; • Tecla com sinalização (LED) para sigilo; • Tecla com sinalização (LED) para atende/desliga;	R$ 367,84	R$ 7.724,64

			• Tecla com sinalização (LED) para reter; • Tecla com sinalização (LED) para pêndulo/não perturbe; • Teclas para programação do terminal; • Tecla Flash; • Tecla Conferência; • Ajuste digital do volume do viva-voz; • Ajuste digital do volume da campainha; • Trava de teclado para limpeza do terminal; • Operação com fones de cabeça; • Avisos sonoros (bips) de alerta; • Agenda para até 100 números; • Consulta a chamadas atendidas, não atendidas e originadas; Araranguá = 01 Caçador = 01 Canoinhas = 01 Chapecó = 01 Criciúma = 01 Garopaba = 01 Gaspar = 01 GW = 01 Itajaí = 01 Joinville = 01 Lages = 01 Palhoça = 01 São Carlos = 01 São Miguel do Oeste = 01 São José = 01 Tubarão = 01 Urupema = 01 Xanxerê = 01 UAB = 01		
35	unidade	300	**ULTRABOOKS** ATENÇÃO: Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagens nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados. Microcomputador novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento. Deverá ser entregue em caixa lacrada pelo fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta. **PLACA PRINCIPAL** **BIOS**	R$ 3.608,44	R$ 1.082.532,00

			1. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; 2. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; **PROCESSADOR** 1. Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops; 2. Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia; 3. 64bits, 3MB L3, clock de 1,7 GHz, com 2 núcleos físicos, com suporte à extensões de virtualização e instruções SSE3 e SS4; **MEMÓRIA RAM** 1. Memória RAM tipo DDR3-1600 MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes, operando em Dual Channel. 2. Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido. **DISCO RÍGIDO** 1. Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500 (quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s, cache de 8MB e velocidade de rotação de no mínimo 5.400 RPM ou configuração superior; 2. Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology); **INTERFACES** 1. Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ- 45; 2. Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 e IEEE 802.1x. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria. Deverá possuir chave liga/desliga que ative ou desative completamente a interface wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento; 3. Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll);		

			4. Controladora de som com alto-falantes estéreos com potência mínima total de 1,5 Watts, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi; 5. Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução 1,3 megapixels 6. Mínimo de 3 (três) interfaces livres padrão USB 2.0 ou superior. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; 7. Leitor de cartões de memória integrado que permita a leitura de pelo menos 3 (três) tecnologias distintas de memórias seguras, dentre elas devem obrigatoriamente suportar SD, SDHC e SDXC. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; 8. Teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa; 9. Possuir 1 (uma) interface Bluetooth 4 ou superior integrada; 10. Possuir 1 (uma) porta externa HDMI; **CONTROLADOR DE VÍDEO** 1 - On-board, compartilhada dinamicamente de no mínimo 512MB. Resolução nativa 1366 x 768; **CHASSI** 1. Produzido nas variações de cores preta ou cinza (grafite/chumbo); 2. Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador; 3. Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de acesso a disco, recarga e fonte alternada; 4. Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal; 5. Encaixe padrão USS - Universal Slot Security, próprio para a fixação e travamento de cabo de aço de segurança; 6. Deverá possuir 1 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem; 7. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 8. Deve pesar no máximo 1.800 gramas, incluindo o equipamento, sua bateria e todos os demais itens internos instalados. 9. A altura do equipamento não deverá ultrapassar 20mm; **TELA** 1. Tela Plana com tamanho de 13,3 a 14,0		

			polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen); 2. Resolução mínima de 1366 x 768 pixels; 3. Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceito adesivos antirreflexivos; 5. Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA** 1. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50- 60Hz,; 2. Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; 3. Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 4 (quatro) células, do mesmo fabricante do equipamento principal; 4. Travas e/ou conexões que permitam a remoção e troca da bateria sem uso de ferramentas. **SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO** 1. Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 8 64 bits em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento; 2. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; 3. Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os drivers e o sistema operacional ou imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados; **COMPATIBILIDADE** 1. Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria Gold; 2. O equipamento/modelo ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido		

			especificamente para o modelo no sistema operacional Windows 8 . 3. O equipamento/modelo ofertado deverá possuir compatibilidade com Sistema Operacional Linux para a última versão das distribuições Ubuntu e OpenSuse. A comprovação deverá ser feita por empresa especializada na área ou pela fabricante, **não sendo aceito simples declaração da empresa licitante**. **OUTROS REQUISITOS** 1. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa mãe, processador, memória, interface de rede, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico; 2. A escolha do material a ser apresentado fica a critério do proponente; 3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação; 4. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; 5. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação. 6. Deverá ser fornecido bolsa para transporte, com alça longa. **GARANTIA E SERVIÇOS** 1. A garantia de funcionamento será pelo período		

			de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; 2. O serviço de garantia será exigido da empresa (licitante) vencedora. Caberá a mesma prover o serviço de garantia, seja através de sua equipe de helpdesk, da fabricante ou rede autorizada pela mesma. 3. O IFSC remeterá a empresa (licitante) vencedora a lista de equipamentos que apresentarem defeito, dentro do período de garantia, acompanhado do Número de Série de cada equipamento e a descrição do defeito, cabendo a esta empresa dar encaminhamento a solicitação. Não será aceito nenhum outro meio de solicitação deste serviço de garantia. 4. A empresa (licitante) vencedora deverá fornecer endereço de e-mail, número de telefone e nome do funcionário responsável por receber as solicitações de serviço de garantia do IFSC. A partir do momento em que for enviado mensagem eletrônica (e-mail) com os serviços solicitados a empresa (licitante) vencedora terá 03 (três) dias úteis para atender ao chamado. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará as penalidades contidas neste edital. 6. Atendimento no local (on site); **PROPOSTA** 1. Apresentar a “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; 2. Deverá informar site onde se encontra o catálogo para confirmação as características do equipamento.		
TOTAL DA LICITAÇÃO				**R$ 5.102.966,49**	

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014 - IFSC

MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇO

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Anexo I, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.
- OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE E-MAIL VÁLIDO PARA CONTATO, EM ATENDIMENTO AO ITEM 8.2.1 DO TERMO DE REFERENCIA

EMPRESA	
ENDEREÇO	
CNPJ	
TELEFONE/FAX	
E-MAIL	

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço total	Marca/Modelo
					VALOR TOTAL	R$

Data, XX/XX/20XX

Assinatura e identificação
(nome completo e CPF) do Representante Legal

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2014

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão nº 21/2014 - SRP
Processo nº 23292.000152/2014-83

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 21/2014, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº XX/20XX, cujo objeto é a possível compra de **MATERIAL DE INFORMÁTICA** para o IFSC, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze), compreendendo o período de / / à / / .

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subclásula segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração

Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo VI do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.
Subcláusula Primeira. Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC irá estimar o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.
Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
Subcláusula Única. A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1°, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única. Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometes a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
c) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidade previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO.

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, XX de XXXXXXXXXXX de 2014.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata dá-se pelas Declarações de Concordância anexas.

ANEXO III-A DO EDITAL

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão nº 21/2014 - SRP
Processo nº 23292.000152/2014-83

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA	
ENDEREÇO	
CNPJ	
TELEFONE/FAX	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF	

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL				R$	

ANEXO III-B DO EDITAL

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 21/2014 - IFSC

A empresa ____

Declara para os devidos fins, que:

1. recebeu a Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº **21/2014** do IFSC, contendo ____________ páginas (incluindo Ata e anexos) e;

2. concorda com todos os termos da referida Ata e o Anexo I, com os preços registrados.

3. Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo email institucional (e-mail da empresa @........) Concordando que não sendo confirmado o recebimento do email, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail

_______________________, ___ de _______________ de 2014.

____

(assinatura e identificação do Representante Legal e Carimbo da Empresa)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014 - IFSC

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

LOCAL DE ENTREGA:

CONTRATADO	
CNPJ	
TELEFONE	
ENDEREÇO	
NOTA DE EMPENHO Nº	
DATA DA SOLICITAÇÃO	

Item	Unid	Especificação	Qtd	Preço Unitário	Preço total

____
Nome e Assinatura
Responsável IFSC

ANEXO V

A Empresa optante pelo SIMPLES deve apresentar esta declaração com a Nota fiscal, conforme determinado na legislação e no subitem 19.7 do Edital.

Da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE CONFORME ART. 6º DA REFERIDA IN

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável e Identificação

INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

ANEXO VI
Processo n° 23292.000152/2014-83

TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, situado na Av. 14 de julho 150, no Bairro Coqueiros em Florianópolis/SC, aqui denominado IFSC, e de outro lado ____, RG no _______, CPF no _______________, [servidor/prestador de serviço], residente e domiciliado na (endereço completo),

____

____

_________ doravante chamado RESPONSÁVEL, têm entre si justa e acertada a celebração do presente TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE, através do qual o RESPONSÁVEL declara não repassar a terceiros informações referentes a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do IFSC a que tiver acesso, bem como informações referentes ao objeto desta licitação, como localização, características, estado de uso e afins, que não sejam necessárias para a plena execução de suas atividades de manutenção preventiva e corretiva.

O não cumprimento deste Termo implicará em responsabilidade civil, criminal e administrativa do RESPONSÁVEL, nos moldes previstos na legislação pátria.

Parágrafo Único – Apurada a responsabilidade no âmbito administrativo, o IFSC comunicará o ocorrido à empresa vencedora para adoção das medidas cabíveis, inclusive substituindo o mesmo por outro prestador de serviços, de mesmo nível técnico.

O presente instrumento tem o seu início de vigência na data de sua assinatura.

Florianópolis (SC), ___ de ______________ de 2014.

_________________________________ Responsável

_________________________________ IFSC

Testemunhas:

____

____